

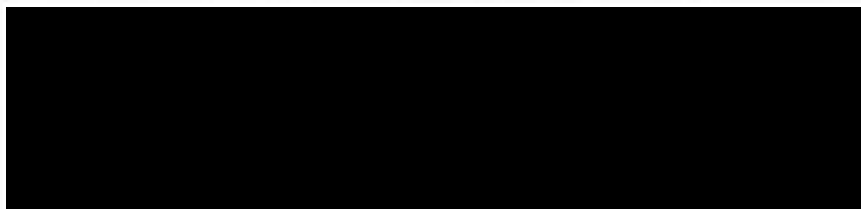


TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.014502/2022-18**, que trata da realização de Processo Licitatório do Tipo **Pregão Eletrônico nº 38/2022** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CEO/ESE**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído de 103 (cento e três) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DIEx nº 1476 – SOM/Cmdo 1Gpt E, de 28/10/2022.....FL nº 2;
2. Termo de Referência.....FL nº 4;
3. Memória de Cálculo.....FL nº 23;
4. Justificativa da Necessidade.....FL nº 25;
5. Relatório de Pesquisa de Preços.....FL nº 27;
6. Pesquisa de Preços.....FL nº 31;
7. Resumo da IRP.....FL nº 40;
8. Despacho do Ordenador de Despesas para Aquisição de Material.....FL nº 42;
9. Edital e seus Anexos.....FL nº 43;
10. Aviso de Licitação, Folha nº 18, DOU nº 210, de 07/11/2022FL nº 93;
11. Designação, Aditamento nº 212 ao Boletim Interno nº 214, de 23/11/2022.....FL nº 94;
12. Pareceres Técnicos.....FL nº 95.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 29 de novembro de 2022.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEEx nº 1476 - SOM/Comdo 1Gpt E
NUP: 64278.014052/2022-18

João Pessoa, PB, 28 de outubro de 2022.

Do Ch SOM

Ao Sr Ordenador de Despesas do Comdo 1º Gpt E

Assunto: Demonstrativo de necessidades de material
Permanente.

Rfr.: a) Plano de execução das licitações-2022.

Anexo: Relação Itens - Pregão XX/2022

Visto:

em 28.10.2022

1. Com a finalidade de iniciar o processo do Pregão Eletrônico SRP de **Material Permanente** **Escritório** está sendo disponibilizado o Demonstrativo das Necessidades confeccionado previsto no Plano Anual de Contratações do 1º Gpt E 2022.

2. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição dos **MATERIAIS** descritos no Demonstrativo de Necessidades anexo, destinado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a abertura de licitação na modalidade _____;
2. Providenciar abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 31 de outubro de 2022

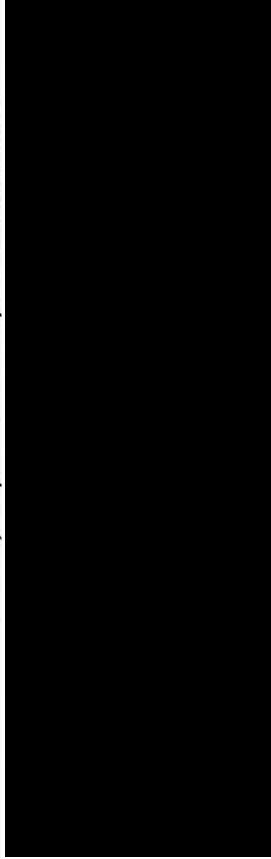
EM BRANCO

ANEXO 1

RELAÇÃO DE ITENS - Pregão XX/ 2022

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
1	Cadeira Escritório Home Office Diretor Giratória	UNIDADE	2	485893
2	Mesa de Reunião de 40 mm de espessura, para 8 lugares, com 02 tomadas para fiação elétrica, med. 2,60 x 1,10 x 0,80 Produto de referência: Mesa de reunião 8 lugares - Evolução 40mm - Giobel	UNIDADE	3	458686
3	Mesa de Reunião Retangular com Tampo Bipartido e 02 Caixas de Tomadas, peso suportado: 25kg Acabamento: Madeirado Fosco, Matéria Prima: MDP 25	UNIDADE	1	458687
4	Mesa; Produto de referência: mesa para escritório em L com caixa de tomada tamburato estação diretoria artany - similar ou de qualidade superior; com 2 tomadas; dimensões: comprimento: 2,00 m x largura: 1,80 m x altura: 0,75m;	UNIDADE	1	486632
5	Notebook	UNIDADE	39	484551
6	Notebook	UNIDADE	11	484551
7	Aeronave teleguiada – drone	UNIDADE	1	482665

João Pessoa, PB, 28 de outubro de 2022.



tharia

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
(Processo Administrativo nº 64278.014502/2022-18)

1 DO OBJETO

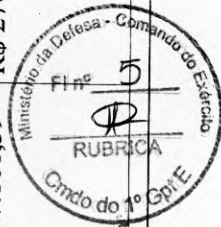
- 1.1 Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
1.2 Os itens 1, 2, 3, 4 e 7 são destinados à participação exclusiva de ME/EPP, em respeito ao inciso I, do art 48, da lei complementar nº 123, de 14/12/2006;
1.3 O item 5 é destinado à ampla participação, sendo garantido o benefício previsto no art 44, da lei complementar nº 123, de 14/12/2006;
1.4 O item 6 é destinado à participação exclusiva, por se tratar de cota de ME/EPP, referente ao item 5, em obediência ao art 8, do decreto nº 8538 de 06/10/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CATMAT 485893 - Cadeira Escritório Home Office Diretor Giratória Cadeira para escritório diretor strike Base em aço com capa pp, contra capa plástica protetora no assento. Espuma injetada no assento, encosto em tela mesh preto, Mecanismo relax com trava na posição de 90º Apoio lombar, braços reguláveis, Revestimento a definir Suporta até 120 kg. OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO E NO ATO DA ENTREGA REALIZAR A MONTAGEM.	UNIDADE	2	R\$ 1.199,87	R\$ 2.399,74
2	CATMAT 458686 - Mesa de Reunião de 40 mm de espessura, para 8 lugares, com 02 tomadas para fiação elétrica, med. 2,60 x 1,10 x 0,80	UNIDADE	3	R\$ 3.268,00	R\$ 9.804,00



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Produto de referência: Mesa de reunião 8 lugares - Evolução 40mm – Giobel - similar ou de qualidade superior OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO E NO ATO DA ENTREGA REALIZAR A MONTAGEM.				
3	CATMAT 458687 - Mesa de Reunião Retangular com Tampo Bipartido e 02 Caixas de Tomadas, peso suportado: 25kg Acabamento: Madeirado Fosco, Matéria Prima: MDP 25 Produto de referência: Mesa de reunião retangular com tampo bipartido e 02 caixas de tomadas - Prima Clean - similar ou de qualidade superior OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO E NO ATO DA ENTREGA REALIZAR A MONTAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 2.396,95	R\$ 2.396,95
4	CATMAT 486632 - Mesa de reunião com 2 tomadas; dimensões: comprimento: 2,00 m x largura: 1,80 m x altura: 0,75m; material tamburato 50mm de espessura; sapatas de regulagem de altura. Produto de referência: mesa para escritório em L com caixa de tomada tamburato estação diretoria artany - similar ou de qualidade superior OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO E NO ATO DA ENTREGA REALIZAR A MONTAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 3.230,30	R\$ 3.230,30
5	CATMAT 484551 - NOTEBOOK Com as seguintes características mínimas: O equipamento deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador: Atingir índice de, no mínimo, 10900 (dez mil e novecentos) pontos para o desempenho, frequência igual ou superior de @3.40 GHz tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.	UNIDADE	39	R\$ 7.101,39	R\$ 276.973,91



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Chipset e Placa Mãe O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e deve ser compatível com as duas últimas gerações de processador lançadas; Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2133MHz ou superior; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico; Memória Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4; Memória: possuir 16GB DDR4 de no mínimo 2133MHz; Suporte de memória para no mínimo 32GB. Armazenamento Armazenamento: 1 (uma) unidade de disco rígido interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 512GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280). capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD: Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB. Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB. O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido; O equipamento deverá possuir sistema de proteção contra queda livre de disco; O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema. Outros Vídeo: integrado a placa mãe ou ao processador podendo atingir o mínimo de 1.6GB compartilhado de forma dinâmica ou predefinida; Monitor: padrão tft lcd ou led widescreen, tamanho de 15.6 polegadas, resolução mínima de 1920x1080 pixels; Interfaces de entrada/saída: 01 (um) conector VGA 15 pinos ou através de adaptador; 01 (um) conector mini HDMI ou HDMI 19 pinos; 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo;				



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	03 (três) conectores USB, sendo 02 (dois) compatíveis com USB 3.0 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória SD. O leitor de cartão deve ser integrado ao gabinete; 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless IEEE 802.11 ac; Wireless Bluetooth 4.1 ou superior; Webcam integrada ao gabinete; Microfone integrado ao gabinete; Gabinete: Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de computador ligado (Power-on); Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2 Watt por canal; Altura máxima, com bateria instalada, de 2.4cm; Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd; Bateria: mínimo de 56Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Alimentação: fonte AC externa de no mínimo 60 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2: Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll). Segurança: Chip TPM, fazendo parte do processo fabril do equipamento, acompanhado de software para utilização do chip. Características físicas: peso máximo 2,1 kg com bateria; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;				



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento. A imagem deverá ser coletada com antecedência e validada com os responsáveis pela TI. Sistema Operacional: Acompanha licença OEM do Windows 11 Profissional 64 bits; Figurar na lista de compatibilidade com Ubuntu 16. Comprovação mediante consulta ao link https://certification.ubuntu.com Suporte: Possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade: 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente. Garantia de Hardware: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível. O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Obs.: A proposta deverá apresentar toda a descrição técnica do equipamento com todos os partnumbers originais do fabricante relacionados de cada componente que acompanha o equipamento. Esse requisito é obrigatório e tem como objetivo facilitar a análise técnica da comissão avaliadora da proposta e também garantir a originalidade do equipamento. O proponente que não apresentar tais informações terá sua proposta recusada. O subitem 1 do item gabinete foi suprimido do edital anterior por não atender as Normas Técnicas Brasileiras.				
6	CATMAT 484551 - NOTEBOOK Com as seguintes características mínimas: O equipamento deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador: Atingir índice de, no mínimo, 10900 (dez mil e novecentos) pontos para o desempenho, frequência	UNIDADE	11	R\$ 7.101,39	R\$ 78.120,79



EM BRANCC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	igual ou superior de @3.40 GHz tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Chipset e Placa Mãe O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e deve ser compatível com as duas últimas gerações de processador lançadas; Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2133MHz ou superior; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico; Memória Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4; Memória: possuir 16GB DDR4 de no mínimo 2133MHz; Suporte de memória para no mínimo 32GB. Armazenamento Armazenamento: 1 (uma) unidade de disco rígido interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 512GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280). capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD: Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB. Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB. O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido; O equipamento deverá possuir sistema de proteção contra queda livre de disco; O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema. Outros Vídeo: integrado a placa mãe ou ao processador podendo atingir o mínimo de 1.6GB compartilhado de forma dinâmica ou predefinida; Monitor: padrão tft lcd ou led widescreen, tamanho de 15.6 polegadas, resolução mínima de 1920x1080 pixels; Interfaces de entrada/saída: 01 (um) conector VGA 15 pinos ou através de adaptador;				



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	01 (um) conector mini HDMI ou HDMI 19 pinos; 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo; 03 (três) conectores USB, sendo 02 (dois) compatíveis com USB 3.0 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória SD. O leitor de cartão deve ser integrado ao gabinete; 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless IEEE 802.11 ac; Wireless Bluetooth 4.1 ou superior; Webcam integrada ao gabinete; Microfone integrado ao gabinete; Gabinete: Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de computador ligado (Power-on); Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2 Watt por canal; Altura máxima, com bateria instalada, de 2.4cm; Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd; Bateria: mínimo de 56W/hr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Alimentação: fonte AC externa de no mínimo 60 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2: Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll). Segurança: Chip TPM, fazendo parte do processo fabril do equipamento, acompanhado de software para utilização do chip. Características físicas: peso máximo 2,1 kg com bateria; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente				



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento. A imagem deverá ser coletada com antecedência e validada com os responsáveis pela TI. Sistema Operacional: Acompanha licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits; Figurar na lista de compatibilidade com Ubuntu 16. Comprovação mediante consulta ao link https://certification.ubuntu.com Suporte: Possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade: 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente. Garantia de Hardware: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível. O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Obs.: A proposta deverá apresentar toda a descrição técnica do equipamento com todos os partnumbers originais do fabricante relacionados de cada componente que acompanha o equipamento. Esse requisito é obrigatório e tem como objetivo facilitar a análise técnica da comissão avaliadora da proposta e também garantir a originalidade do equipamento. O proponente que não apresentar tais informações terá sua proposta recusada. O subitem 1 do item gabinete foi suprimido do edital anterior por não atender as Normas Técnicas Brasileiras.				
7	CATMAT 482665 - AERONAVE TELEGUIADA – DRONE Destinado à participação exclusiva de ME/EPP Certificação: ANATEL; com kit fly more e controle remoto RC Pro;	UNIDADE	1	41.663,00	41.663,00



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Dimensões Dobrada (sem hélices): 221×96,3×90,3 mm (C×L×A) Desdobrada (sem hélices): 347,5×283×107,7 mm (C×L×A) Velocidade máx. de ascensão 8 m/s Velocidade máx. de descensão 6 m/s Velocidade máx. horizontal (ao nível do mar, sem vento) 21 m/s Altitude máx. de decolagem 6000 m Duração máx. de voo 46 min. Distância máx. de voo 30 km Resistência máx. ao vento 12 m/s Ângulo máx. de inclinação 35° Temperatura de funcionamento -10° a 40 °C Sistema global de navegação por satélite GPS + Galileo + BeiDou Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: ±0,1 m (com posicionamento visual) ±0,5 m (com posicionamento por GNSS) Horizontal: ±0,3 m (com posicionamento visual); ±0,5 m (com sistema de posicionamento de alta precisão) Armazenamento interno 8 GB (espaço disponível de aprox. 7,2 GB) CÂMERA HASSELBLAD Sensor de imagens CMOS de 4/3; Pixels efetivos: 20 MP Lente Campo de visão: 84°, Formato equivalente: 24 mm, Abertura: f/2,8-f/11, Foco: 1 m a ∞ Alcance ISO Vídeo: Normal, Câmera lenta: 100-6400 (cores normais), 400-1600 (D-Log), 100-1600 (HLG) Modo Noturno: 800-12800 (cores normais) Foto: 100-6400 Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 8-1/8000 s Dimensões máx. da imagem 5280×3956 Modo de fotografia Disparo único: 20 MP Disparo contínuo: 20 MP, 3/5/7 quadros Variação da exposição automática (AEB): 20 MP, 3/5 quadros a 0,7 EV Temporizado: 20 MP 2/3/5/7/10/15/20/30/60 segundos Formato de foto JPEG/DNG (RAW) Resoluções de vídeo H.264/H.265, 5,1K: 5120×2700 a 24/25/30/48/50 fps, DCI 4K: 4096×2160 a 24/25/30/48/50/60/120* fps, 4K: 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60/120* fps, FHD: 1920×1080 a				



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	24/25/30/48/50/60/120*/200* fps Formato de vídeo MP4/MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265) 3 (TRÊS) BATERIAS COM : Capacidade 5.000 mAh Peso 335,5 g Tensão nominal 15,4 V Limite de tensão de carregamento 17,6 V Tipo Li-ion 4S Energia 77 Wh Temperatura de carregamento 5° a 40 °C Tempo de carregamento Aprox. 96 min. ARMAZENAMENTO Cartões micro SD recomendados Lexar 1066x 64 GB V30 A2 microSDXC Lexar 1066x 128 GB V30 A2 microSDXC Lexar 1066x 256 GB V30 A2 microSDXC Lexar 1066x 512 GB V30 A2 microSDXC SanDisk High Endurance 64 GB V30 microSDXC SanDisk High Endurance 128 GB V30 microSDXC SanDisk High Endurance 256 GB V30 microSDXC Kingston Canvas Go! Plus 64 GB V30 A2 microSDXC Kingston Canvas Go! Plus 128 GB V30 A2 microSDXC Kingston Canvas Go! Plus 256 GB V30 A2 microSDXC Kingston Canvas Go! Plus 512 GB V30 A2 microSDXC Samsung EVO Plus 512 GB V30 A2 microSDXC Samsung PRO Plus 256 GB V30 A2 microSDXC Samsung PRO Plus 512 GB V30 A2 microSDXC CONTROLE REMOTO RC PRO (COM TELA) TRANSMISSÃO DE VÍDEO Sistema de transmissão de vídeo O3+ Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências) 15 km (FCC); 8 km (CE/SRRC/MIC)				



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Frequência de funcionamento [1] 2,400 - 2,4835 GHz 5,725 - 5,850 GHz Antenas 4 antenas, 2T4R Potência do transmissor (EIRP) 2,4 GHz: ≤33 dBm (FCC), ≤20 dBm (CE/STRRC/MIC) 5,8 GHz: ≤33 dBm (FCC); ≤14 dBm (CE); ≤23 dBm (STRRC) WI-FI Protocolo 802.11a/b/g/n/ac/ax Suporte 2×2 MIMO Wi-Fi Frequência de funcionamento [1] 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz Potência do transmissor (EIRP) 2,4 GHz: ≤26 dBm (FCC); ≤20 dBm (CE/STRRC/MIC) 5,8 GHz: ≤26 dBm (FCC/STRRC); ≤14 dBm (CE) BLUETOOTH Protocolo Bluetooth 5.1 Frequência de funcionamento 2,400 - 2,4835 GHz Potência do transmissor (EIRP) ≤8 dbm TELA Resolução 1920×1080 Dimensões 5,5" Taxa de quadros 60 fps Brilho 1.000 nits Controle por toque Multitoque com 10 pontos ESPECIFICAÇÕES GERAIS Bateria Li-ion (5.000 mAh a 7,2 V) Potência nominal 12 W Capacidade de armazenamento 32 GB interno + armazenamento expansível por cartão microSD Tempo de carregamento 2 horas (com carregador USB a 12 V); 1,5 hora (com carregador USB a 15 V) Tempo de funcionamento 3 horas Porta de saída de vídeo Porta mini HDMI Temperatura de funcionamento -10° a 40 °C Alcance da temperatura de armazenamento Menos de 1 mês: -30° a 60 °C Um a 3 meses: -30° a 45 °C 3 a 6 meses: -30° a 35 °C Mais de 6 meses: -30° a 25 °C Temperatura de carregamento 5° a 40 °C GNSS GPS + Galileo + GLONASS Dimensões 183,27×137,41×47,6 mm (antenas dobradas, sem os pinos de controle) 183,27 × 203,35 × 59,84 mm (antenas desdobradas, com os pinos de controle) ARMAZENAMENTO				



EM BRANCO

1.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de homologação, prorrogável na forma do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.9 Será admitida uma variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões especificadas dos produtos.

1.10 A indicação de marca em alguns itens é uma mera referência para o(s) mesmo(s). Conforme julgado em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

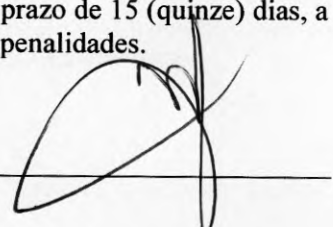
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de confirmação do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

6.1.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia – Setor de Materiais. Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2.205, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB - CEP: 58.030-909, contato pelo telefone: 2106-1508 e-mail:licita.salc@lgec.eb.mil.br, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 de segunda a quinta feira e das 08:00 as 12:00 às sextas feiras.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



EM BRANCO

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



EM BRANCO

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

EM BRANCO

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

EM BRANCO

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

14.1.1 Não se considera necessária adotar a garantia de execução, tendo em vista que os bens móveis a serem adquiridos serão entregues em tempo curto após a emissão da nota de empenho e não haverá qualquer exigência de entrega técnica ou compromissos futuros.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

- (1) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que;

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

EM BRANCO

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.;

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações, para confirmação de autenticidade, quantidade e descrição do serviço prestado:

16.3.1.1.2 Razão Social;

16.3.1.1.3 CNPJ/MF;

16.3.1.1.4 Nome completo do signatário

16.3.1.1.5 Endereço completo telefone, celular e e-mail; e

16.3.1.1.6 Local e data de emissão.

16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

EM BRANCO

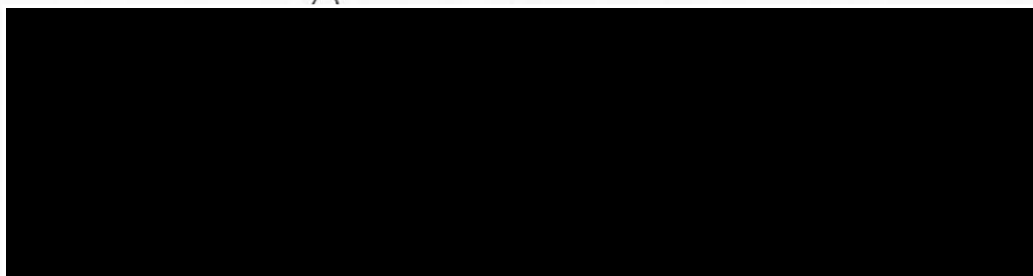
17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 414.588,50 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 28 de outubro de 2022.



"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EN BRANCO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14, Decreto nº 10.024, de 20 Set de 2019.
2. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.
3. Autorizo a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
4. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
5. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

[Redacted signature area]

ria

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Processo Administrativo nº 64278. 014052/2022-18)

1) NECESSIDADE DE MATERIAL

Ord	Material	Unidade	Necessidade
1	Cadeira Escritório Home Office Diretor Giratória Especificações no Termo de Referência	UND	2
2	Mesa de Reunião para 8 Lugares Especificações no Termo de Referência	UND	3
3	Mesa de Reunião Retangular Especificações no Termo de Referência	UND	1
4	Mesa para Escritório, tipo Diretoria Especificações no Termo de Referência	UND	1
5	Notebook Especificações no Termo de Referência	UND	39
6	Notebook Especificações no Termo de Referência	UND	11
7	Aeronave Teleguiada Drone Especificações no Termo de Referência	UND	1

2) JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

O material usado para administração e fiscalização da (CEO), descrito nos itens serão utilizados para apoiar e gerenciar os estudos de projetos, contratação e fiscalização e todas as demais atividades necessárias á implantação e construção da Nova Escola de Sargentos do Exército. Ainda, a CEO será composta por cerca de 70 profissionais responsáveis por uma diversidade de atividades envolvidas nesse projeto, onde deverá atender toda capacidade técnica e obras a serem realizadas.

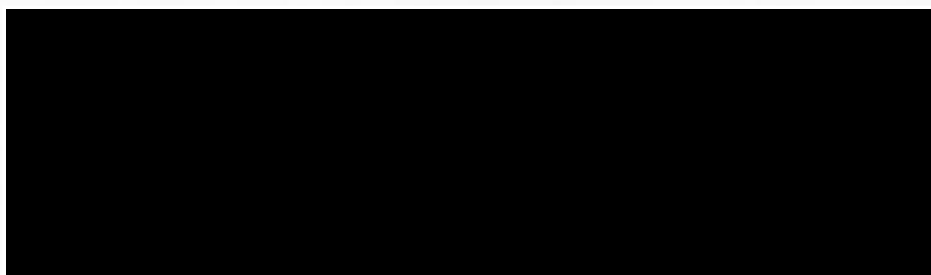
EM BRANCO



Considerando a grande importância e necessidade da aquisição dos materiais, no objetivo de atender a todos os ambientes da CEO, dando o suporte ao material necessário para o bom desempenho de suas atribuições e áreas de atuação, como administrativa, com a finalidade de dar um excelente atendimento aos efetivos de militares e servidores desse Grande Comando, é de extrema importância a aquisição dos bens móveis tais como os descritos nos itens que permitirão agilizar na prestação dos diversos atendimentos desempenhados por essa Administração, e auxiliar na execução dos serviços técnicos prestados para entregar resultados com qualidade e bem-estar a todos Militares. Ressalto que devido sua utilização comum e diária de alguns itens, há um desgaste destes materiais, justificando assim a quantidade que consta no levantamento de necessidades supracitado. A quantidade dos materiais solicitados é necessário para que a CEO possa atender a todos os requisitos previstos, e necessários solicitados durante o ano.

É recomendada a utilização do Sistema de Registro de Preços definida no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, possibilita de realizar **aquisições** frequentes necessárias, face a impossibilidade desta Organização Militar precisar quais itens representam a necessidade de aquisição e a disponibilidade de recurso para adquirir os itens desejados, agilidade na aquisição de produtos e contratação de serviços, nem sempre possível pela liberação tardia de recursos ou entraves burocráticos das licitações convencionais, atendimento das demandas imprevisíveis, com o maior aproveitamento de bens (com a redução de estoques, os bens são utilizados mais prontamente), gerando mais eficiência na contratação a partir da possibilidade de se escolher, conforme a necessidade, momento e quantidade dos bens e serviços efetivamente necessários, previsto no art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/13 que “existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições”.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 28 de outubro de 2022.



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A nova Escola de Sargentos do Exército será um empreendimento imobiliário composto por instalações de ensino e administrativas totalmente novas; alojamentos para até 2400 alunos, salas de aula, centros de simulação, laboratórios, bibliotecas, hospital escolar, sedes de Cursos, auditório para 2500 pessoas, instalações desportivas e campo de instrução. Contará, ainda, com um Batalhão de Comando e Serviços que abrigará as praças que mobiliarão as Divisões Administrativas e Ensino e uma estrutura de PNR para a família militar, hotéis de trânsito e ampliação do Hospital Militar de Recife. O presente projeto estará alinhado com o Plano Estratégico do Exército e privilegiará recursos extra orçamentários oriundo de emendas parlamentares para custear o início dos estudos e planejamentos.

Neste contexto, a Comissão Especial de Obras (CEO) é uma Organização Militar recém-criada e que será responsável por gerenciar os estudos de implantação das estruturas escolares, das estruturas de apoio à família militar e acompanhamento da execução das contrapartidas oferecidas pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Dentre as futuras capacidades da CEO, destacam-se:

- a) Manter uma equipe técnica instalada no local a fim de acompanhar todas as etapas necessárias à construção da nova Escola;
- b) Elaborar e conduzir os certames licitatórios necessários à construção da Escola e demais instalações de apoio;
- c) Ampliar a capacidade de intervenção e pronta resposta durante o andamento dos serviços;
- d) Atuar com eficiência e oportunidade nas questões ambientais que porventura existirem; e
- e) Ampliar a consciência situacional do andamento dos serviços, elaborando pareceres e respostas aos questionamentos dos órgãos de controle interno e externo bem como ao Escalão Superior.

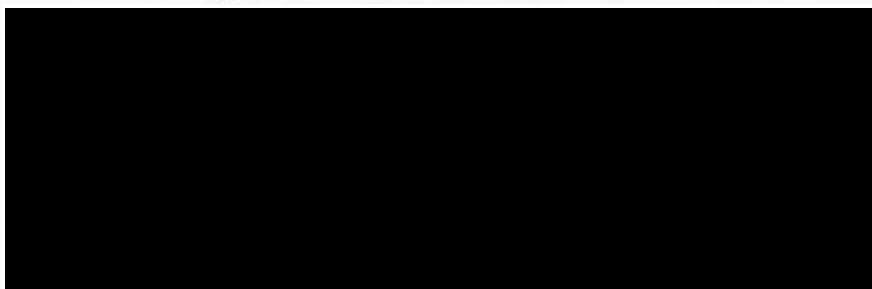
Devido à complexidade do projeto, a aquisição dos materiais constantes dos itens justifica-se pela necessidade da existência de uma organização voltada para projetar, contratar, fiscalizar e controlar as obras e assuntos afetos ao meio ambiente e

EM BRANCO



ao patrimônio, e todas as demais atividades necessárias à implantação e construção da Nova Escola de Sargentos do Exército.

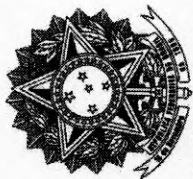
Quartel-General em João Pessoa, PB, 28 de outubro de 2022.



[Handwritten signature]

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E
LIBERDADE"**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ANEXO B - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64278.014052/2022-18)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020.

1 OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27/10/22 a 28/10/22.

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:
(☒) Média (☐) Mediana (☐) Menor Preço (☐) Outra:

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020:

(X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



EM BRANCO



ITEM	OBJETO	UND	QTDE	TÍTULO / COD UASG	EMPENHO/ LICITAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO (R\$)
1	Cadeira Escritório Home Office Diretor Giratória Especificações no Termo de Referência	UND	2	CEFET - CELSO S. FONSECA/RJ UASG: 153010	00029/2021	1177,23
2	Mesa de Reunião para 8 Lugares Especificações no Termo de Referência	UND	3	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - UASG 926703	00056/2022	1190,00
4	Mesa de Reunião Circular Especificações no Termo de Referência	UND	1	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO - UASG 120633	00051/2021	1232,38
5 e 6	NOTEBOOK Especificações no Termo de Referência	UND	50	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA UASG 927355	00020/2022	3319,00
7	AERONAVE TELEGUIADA Especificações no Termo de Referência	UND	1	FUNDAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS CIENTÍFICOS E TÉCNICOS UASG 925428	00064/2021	3090,00
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL UASG 450107	00041/2021	7.400,00
				INSTITUTO NACIONAL CRIMINALISTA UASG 200406	00016/2021	6.666,67
						34.999,00
						41.590,00
						48.400,00

()II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de Comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X)III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder

EM BRANCO

Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

ITEM	OBJETO	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
2	Mesa de Reunião para 8 Lugares Especificações no Termo de Referência	Mega Office Móveis para Escritório Eireli CNPJ: 01.665.608/0001-06 Toribio Comercio de Maquinas para Escritorio CNPJ: 49.580.707/0001-03	https://megaofficeshop.com.br https://www.toribio.com.br	27/10/2022 14:38 27/10/2022 14:48	3510,00 2975,00
3	Mesa de Reunião Retangular Especificações no Termo de Referência	Toribio Comercio de Maquinas para Escritorio CNPJ: 49.580.707/0001-03 La Mobili LTDA CNPJ: 36.424.541/0001-94	https://www.toribio.com.br https://www.lamobilimoveis.com.br	27/10/2022 15:56 28/10/2022 08:14	2570,00 2253,40
4	Mesa para Escritório, tipo Diretoria Especificações no Termo de Referência	Ponto Frio CNPJ: 33.041.260/0652-90 Shopping Matriz CNPJ: 12.661.222/0001-34	https://carrinho.pontofrio.com.br https://www.shoppingmatriz.com.br	27/10/2022 11:45 28/10/2022 10:50	3071,91 3529,00
5 e 6	NOTEBOOK Especificações no Termo de Referência	Dell CNPJ: 72.381.0001-10	www.dell.com.br	25/07/2022 14:48	7.239,00

()IV – pesquisadireta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

()IV – pesquisana base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() Outros Critérios: _____



Lelia

EM BRANCO

Foram priorizados os incisos I e II, conforme previsão do § 1º, do Art. 5º, da IN 73/2020.

SANÁLISE DAPESQUISA

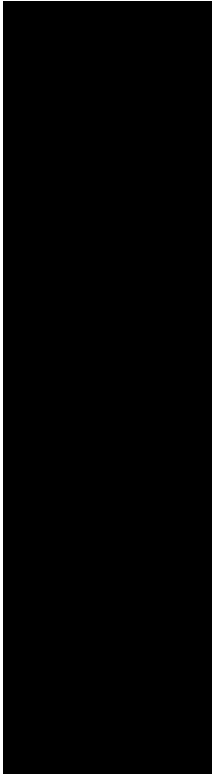
Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se aos Preços Estimados de cada item, conforme abaixo:

ITEM	VALOR ESTIMADO	POR EXTENSO
1	R\$ 1.199,87	mil cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos
2	R\$ 3.268,00	três mil duzentos e sessenta e oito reais
3	R\$ 2.396,55	Dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos
4	R\$ 3.230,30	três mil duzentos e trinta reais e trinta centavos
5 e 6	R\$ 7.101,89	sete mil cento e um reais e oitenta e nove centavos
7	R\$ 41.663,00	quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais

6 ANEXOS

A documentação comprobatória contendo os comprovantes que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 28 de outubro de 2022.



Lelia

EM BRANCO

MÉDIA

R\$ 1.199,87

MEDIANA

R\$ 1.190,00

MENOR

R\$ 1.177,23

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
484126 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00029/2021	00020	Pregão	484126	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	177	R\$1177,23	FK GRUPO S/A	CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT. FED. ED. TEC. CELSO S. FONSECA/RJ	18/06/2022
00006/2022	00002	Pregão	484126	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	24	R\$1190	A F S DE MORAIS COMERCIO	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	27/04/2022
00029/2021	00018	Pregão	484126	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	116	R\$1232,38	FK GRUPO S/A	CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT. FED. ED. TEC. CELSO S. FONSECA/RJ	18/06/2022

delia



EM BRANCO



Item 2

Mesa de Reunião Retangular Evolution <https://megaofficeshop.com.br/produtos/mesa-de-reuniao-retangular-evolution>

Shop

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Início Cadeiras e poltronas Móveis Móveis de aço Cofres Diversos Outlet

Vendas corporativas CONTATO



Mesa de Reunião Retangular Evolution

Mesa de Reunião Retangular Evolution

R\$3.510,00

6x de R\$585,00 sem juros

Ver mais detalhes

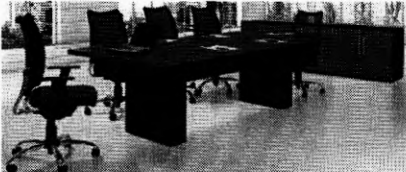
Tamanho: 2600x1100x90

Cores: castanho/preto

1 of 3 27/10/2022 14:38

(2)

Mesa de Reunião 8 Lugares - Evolution 40mm - Giobel <https://toribio.com.br/produto/mesa-reuniao-evolution-8-lugares-40mm-giobel>



DE REUNIÃO 8 LUGARES - EVOLUTION - GIOBEL

18.004.0 Fabricante: Giobel Móveis

até 6X 5,83 sem juros **por R\$ 2.975,00**

ver parcelas

por R\$ 2.826,25

à vista no Boleto/Pix (5% de desconto)

Revestimento: * MDP

Cor do Revestimento:

Calcular envio: 58040000 **CALCULAR** Qtde: 1

COMPRAR

3 of 5 27/10/2022 14:48

leia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 3.319,00

MEDIANA

R\$ 3.319,00

MENOR

R\$ 3.319

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
458686 **2022, 2021**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00056/2022	00047	Pregão	458686	MESA REUNIÃO RETANGULAR		UNIDADE	8	R\$3319	VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	03/06/2022



EM BRANCO



Item 3

Continuar

Meu carrinho



Mesa de Reunião Retangular com Tampo Bipartido e 02 Caixas de Tomadas - Prima Clean

Ref. 410003016.5454
Selecione a Medida 300 x 120 x 74 cm
Cor 54 - Carvalho Smoked
Marca: MARZO VITORINO
Selecione a cor da caixa de tomadas: Preta

- 1 +

R\$ 2.099,39

Frete

João Pessoa - PR

[Alterar CEP](#)**FRETE GRÁTIS** indisponível para a sua região

Selecione uma forma de envio abaixo:

Padrão 2

Seu pedido será entregue em até 42 dia(s) úteis.

R\$ 154,01[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 2.099,39**Frete (Padrão 2) **R\$ 154,01****Total do pedido** **R\$ 2.253,40**

R\$ 2.148,43 no Pix com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 375,57 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Privacidade - Termos

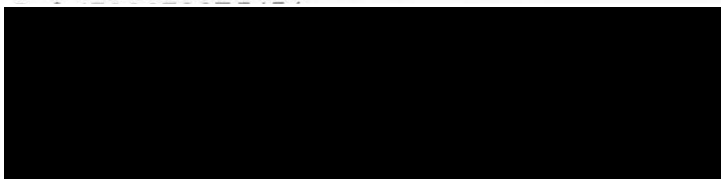
EM BRANCO

[Continuar](#)

Meu carrinho



Mesa de Reunião Retangular com Tampo Bipartido e 02 Caixas de Tomadas - Prima Impact



- 1 +

R\$ 2.229,64

Frete

João Pessoa - PB

Avenida Presidente Epitácio Pessoa
58040-000

[Alterar CEP](#)**FRETE GRÁTIS** indisponível para a sua região**Selecione uma forma de envio abaixo:**

Padrão 2

Seu pedido será entregue em até 42 dia(s) úteis.

R\$ 137,82[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 2.229,64**

Frete (Padrão 2) **R\$ 137,82**

Total do pedido **R\$ 2.367,46**

R\$ 2.255,98 no Pix com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 394,58 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!



Privacidade - Termos

EM BRANCO



MADEIRA DE REUNIÃO 6 LUGARES - EVOLUTION 40MM GIobel

Referência: 18.005.0

Fabricante: Giobel Móveis

CARTÃO DE CREDITO de R\$ 1.200,00

por R\$ 2.570,00

e R\$ 428,33 sem juros

[ver parcelas](#)

de R\$ 1.200,00

por R\$ 2.441,50

à vista no Boleto/Pix (5% de desconto)

Revestimento:

* MDP

Cor do Revestimento:



Calcular envio:

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu cep](#)

Qtde:

1

+

-

COMPRAR

Mesa de Reunião Giobel Evolution de 40 mm de espessura, ideal para 6 Lugares pessoas, com 02 tomadas para fiação elétrica, Bonita e Robusta, deixe seu ambiente mais agradável a aconchegante em suas reuniões de Trabalho com essa novidade. Med. 2,00 x 1,10 x 0,80

Descrição

Avaliações

Avaliação Geral:

(0) Comentários | Faça a sua Avaliação

Mesa de Reunião 6 Lugares - Evolution 40mm - Giobel - 18.005.0

- Estrutura em MDP 40 mm
- Medida: 2,00 x 1,10 x 0,80
- Mesa de reunião de 6 lugares
- Tampo de 40 mm de espessura com 02 Tomadas para fiação.
- Diversas cores

Obs: Valor referente apenas à Mesa de Reunião. Cadeiras, Painel de TV e armários podem ser comprados separadamente, demais produtos apenas ilustração de catálogo.

Instruções de Limpeza:

Passar um pano levemente umedecido com água ou detergente neutro e em seguida um pano seco para as limpezas do dia a dia. Nunca use produtos abrasivos, como saponáceos, esponja de aço, escova com cerdas duras, entre outros.

Instruções de Conservação:

Evitar expor/utilizar os produtos em ambientes com alta umidade, exemplo: câmaras frias, saunas e áreas molhadas. Não armazenar produtos corrosivos, exemplo: ácido, cloro etc.

Entrega:

Entregamos os produtos com caminhão próprio na região de Araçatuba ou à combinar montado ou desmontado à escolha do cliente.

Em outras regiões a entrega será feita por transportadora, os produtos são despachados desmontado e a montagem por conta do cliente.

CONFERIR TAMBÉM

Lelia

EM BRANCO

shoppingmatriz > Móveis de escritório > Mesas > Mesa Executiva



Calvi e Preto



★★★★★
MESA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA DIRETOR DINÂMICA
COM ARMÁRIO LATERAL - EURO GRÉCIA - 710407 -
PRETO E CALVI

Marca: Euro
Código do produto: 710407
Produto fornecido e entregue por Shopping Matriz

Disponibilidade: Disponível

R\$ 3.529,00

10x de R\$ 352,90 sem juros

Cores Disponíveis:

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

- DESCRIÇÃO

A Mesa Executiva Diretor Dinâmica com Armário Lateral possui tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encafeamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. A estrutura metálica é composta por: Pedestal

delia



EM BRANCO

Meu carrinho



Conjunto para Escritório Mesa em L com Caixa de Tomada e 2 Gavetas Artany Charuto/Preto

Marrom

Vendido e entregue por MadeiraMadeira

Entrega Normal em até 23 dias úteis: R\$ 339,98

Quantidade:

1

Remover

R\$ 2.731,93

R\$ 2.595,33

à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

☐ Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original a partir de 1x de R\$ 464,43

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os Termos e Condições do seguro

Calcule o frete e prazo de entrega estimados para sua região.

Normal

58040-000

em até 23 dias úteis

R\$ 339,98

Confira as regras de entrega

Utilize o cupom para calcular seu desconto

MELHORESCONTOS

Utilizar

01 Produto

Frete

Total

R\$ 2.731,93

R\$ 339,98

R\$ 3.071,91

Comprar mais produtos

Continuar a compra

EM BRANCO

Item 4



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
329679, 471815 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2021	00042	Pregão	329679	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	70	R\$3090	MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPO DE APOIO DE SÃO PAULO	15/07/2021

Lelia

Relatório gerado dia: 28/10/2022 às 12:03
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



EM BRANCO



Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	160176 - 00037/2022
Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação
Pregão Eletrônico	Menor Preço	01/08/2023
Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
12	Não	Não

Objeto

Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
MARCILIO GOMES DE SOUZA	097.088.304-88
DDD/Telefone	DDD/Fax
83	
21061563	
E-mail	
salc@1gec.eb.mil.br	

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro	Número	Complemento

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	485893-Cadeira escritório	Unidade	Menor Preço	1.199,8700	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
2	Material	458686-Mesa reunião retangular	Unidade	Menor Preço	3.268,0000	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
3	Material	458687-Mesa reunião retangular	Unidade	Menor Preço	2.396,9500	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
4	Material	486632-Estação trabalho	Unidade	Menor Preço	3.230,3000	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1

EM BRANCO



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	<u>484551-Notebook</u>	Unidade	Menor Preço	7.101,3900	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	39
6	Material	<u>484551-Notebook</u>	Unidade	Menor Preço	7.101,3900	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	11
7	Material	<u>482665-Aeronaves Teleguiadas</u>	Unidade	Menor Preço	41.663,0000	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1

7 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Amparado no § 1º do artigo 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, esta Organização Militar opta por não divulgar a intenção de registro de preços, tendo em vista que as peculiaridades do objeto licitado são características desta Organização Militar, não cabendo a participação de outros Órgãos.

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

EM BRANCO



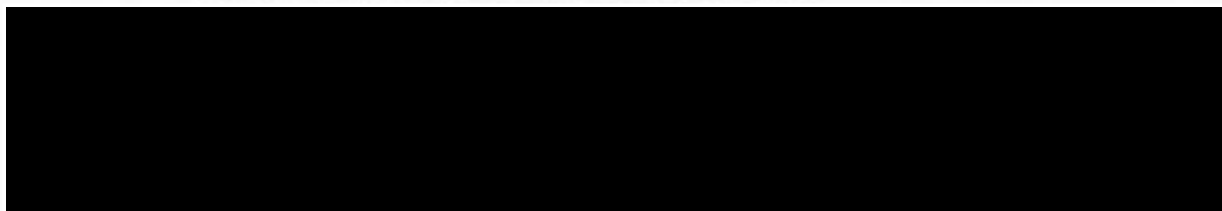
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
REPUBLICAÇÃO E RENUMERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 PARA O PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022
PROCESSO 64278.014502/2022-18**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO

Tendo tomado conhecimento do teor do DIEx nº 1476-SOM/Cmdo 1º Gpt E, de 28 de outubro de 2022, onde setor requisitante manifesta-se sobre os materiais dos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, que foi aberto às 09:00 horas do dia 3 de outubro de 2022, solicitando a republicação da licitação para os itens fracassados, **RESOLVO:**

1. Dar prosseguimento a referida licitação, para os itens apresentados no Termo de Referência, anexado ao DIEx nº 1476-SOM/Cmdo 1º Gpt E;
2. Aprovar o Termo de Referência, de 31 de outubro de 2022, com os valores dos itens retificados;
3. Renumerar o referido processo licitatório para Pregão Eletrônico SRP nº 38/2022;
4. Atualizar o Edital, a minuta da Ata de registro de Preço, a minuta do Contrato e o Modelo da Proposta, do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, fazendo constar a nova numeração;
5. "Clonar" a IRP nº 18/2022, apenas para os itens correspondentes, para dar prosseguimento a republicação deste processo licitatório;
6. Publicar o referido processo licitatório com o nº 38/2022;
7. Determinar que seja dado prosseguimento ao processo licitatório planejado, conforme deliberado e providenciando a sua divulgação em obediência à legislação vigente, mediante publicação no Diário Oficial da União e em Sítio desta Organização Militar;
8. Junte-se aos autos do Pregão Eletrônico nº 38/2022.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

(Processo Administrativo nº 64278.021334/2021-82)

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa / PB, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18 de novembro de 2022.**

Horário: 09:00 (nove) horas, pelo horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [REDACTED]

Critério de Julgamento: menor preço/ por item.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

EM BRANCO



3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no [sítio www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens **1, 4 a 15, 17 a 19** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Para os itens 2, 3 e 16, destinados à ampla participação, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8 Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

EM BRANCO



4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame

4.3.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3.9 Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

EM BRANCO



5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Quantidade igual àquela que consta no termo de referência.

6.1.2 Valor unitário e total do item;

6.1.3 Marca (apenas uma);

6.1.4 Fabricante (apenas uma);

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência **(e não copiar da relação de itens emitida pelo sistema)**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

EM BRANCO



7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de

EM BRANCO



três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 **Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)**, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

EM BRANCO



7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 No país;

7.26.2 Por empresas brasileiras;

7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou **que apresentar preço manifestamente inexequível**.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

EM BRANCO



8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (quatro) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado apresente folder/catálogo ou link do fabricante para verificação da especificação técnica, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **8 (oito) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

EM BRANCO



nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, **quando se tratar de servidor público**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

EM BRANCO



9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica

9.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país.

9.11.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista

EM BRANCO



9.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira

9.13.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

EM BRANCO



$$LC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{PassivoCirculante}}$$

9.13.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

EM BRANCO



9.21.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 4 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

EM BRANCO



11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

JUSTIFICATIVA: Deixou de ser usual a utilização do processo de fac-símile.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer à sede deste Grupamento, para

EM BRANCO



assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada da licitante, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços não será poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

EM BRANCO



17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

EM BRANCO



- 22.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 Não manter a proposta;
- 22.1.7 Cometer fraude fiscal; e
- 22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

EM BRANCO



22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, **mediante ofício em papel timbrado e assinado**, enviado pelo e-mail: [REDACTED] ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida [REDACTED] Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC).

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

EM BRANCO



24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=160176&modprp=5&numprp=232022, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: [REDACTED] **nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 às 16:30h**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO A - Termo de Referência

25.12.2 ANEXO B – Minuta de Ata de Registro de Preços.

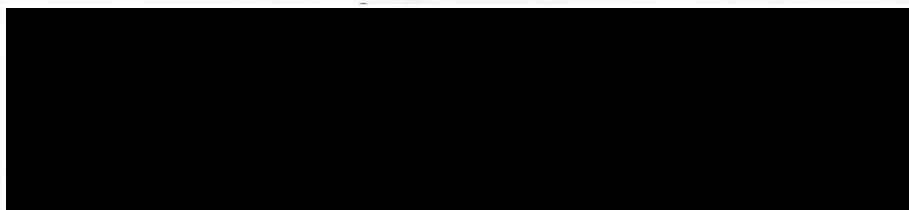
25.12.3 ANEXO C – Minuta de Termo de Contrato

25.12.4 ANEXO D – Modelo da Proposta de Preços

EM BRANCO



Quartel-general em João Pessoa-PB, 4 de novembro de 2022.



"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
(Processo Administrativo nº 64278.014502/2022-18)

1 DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
1.2 Os itens 1, 2, 3, 4 e 7 são destinados à participação exclusiva de ME/EPP, em respeito ao inciso I, do art 48, da lei complementar nº 123, de 14/12/2006;
1.3 O item 5 é destinado à ampla participação, sendo garantido o benefício previsto no Art 44, da lei complementar nº 123, de 14/12/2006;
1.4 O item 6 é destinado à participação exclusiva, por se tratar de cota de ME/EPP, referente ao item 5, em obediência ao art 8, do decreto nº 8538 de 06/10/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CATMAT 485893 - Cadeira Escritório Home Office Diretor Giratória Cadeira para escritório diretor strike Base em aço com capa pp, contra capa plástica protetora no assento. Espuma injetada no assento, encosto em tela mesh preto, Mecanismo relax com trava na posição de 90° Apoio lombar, braços reguláveis, Revestimento a definir Suporta até 120 kg. OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO E NO ATO DA ENTREGA REALIZAR A MONTAGEM.	UNIDADE	2	R\$ 1.199,87	R\$ 2.399,74
2	CATMAT 458686 - Mesa de Reunião de 40 mm de espessura, para 8 lugares, com 02 tomadas	UNIDADE	3	R\$ 3.268,00	R\$ 9.804,00



EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	para fiação elétrica, med. 2,60 x 1,10 x 0,80 <u>Produto de referência:</u> Mesa de reunião 8 lugares - Evolução 40mm – Giobel - similiar ou de qualidade superior OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO E NO ATO DA ENTREGA REALIZAR A MONTAGEM.				
3	CATMAT 458687 - Mesa de Reunião Retangular com Tampo Bipartido e 02 Caixas de Tomadas, peso suportado: 25kg Acabamento: Madeirado Fosco, Matéria Prima: MDP 25 <u>Produto de referência:</u> Mesa de reunião retangular com tampo bipartido e 02 caixas de tomadas - Prima Clean - similiar ou de qualidade superior OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO E NO ATO DA ENTREGA REALIZAR A MONTAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 2.396,95	R\$ 2.396,95
4	CATMAT 486632 - Mesa de reunião com 2 tomadas; dimensões: comprimento: 2,00 m x largura: 1,80 m x altura: 0,75m; material tamburato 50mm de espessura; sapatas de regulagem de altura. <u>Produto de referência:</u> mesa para escritório em L com caixa de tomada tamburato estação diretoria artany - similiar ou de qualidade superior OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO E NO ATO DA ENTREGA REALIZAR A MONTAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 3.230,30	R\$ 3.230,30
5	CATMAT 484551 - NOTEBOOK Com as seguintes características mínimas: O equipamento deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador:	UNIDADE	39	R\$ 7.101,39	R\$ 276.973,91

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Atingir índice de, no mínimo, 10900 (dez mil e novecentos) pontos para o desempenho, frequência igual ou superior de @3.40 GHz tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Chipset e Placa Mãe O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e deve ser compatível com as duas últimas gerações de processador lançadas; Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2133MHz ou superior; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico; Memória Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4; Memória: possuir 16GB DDR4 de no mínimo 2133MHz; Suporte de memória para no mínimo 32GB. Armazenamento Armazenamento: 1 (uma) unidade de disco rígido interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 512GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280). capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD: Slot ocupado M.2 2280, compatível comunidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB. Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB. O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido; O equipamento deverá possuir sistema de proteção contra queda livre de disco; O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema. Outros Vídeo: integrado a placa mãe ou ao processador podendo atingir o mínimo de 1.6GB compartilhado de forma dinâmica ou predefinida; Monitor: padrão tft lcd ou led widescreen, tamanho de 15.6 polegadas, resolução mínima de 1920x1080 pixels; Interfaces de entrada/saída: 01 (um) conector VGA 15 pinos ou através de adaptador;				

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	01 (um) conector mini HDMI ou HDMI 19 pinos; 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo; 03 (três) conectores USB, sendo 02 (dois) compatíveis com USB 3.0 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória SD. O leitor de cartão deve ser integrado ao gabinete; 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless IEEE 802.11 ac; Wireless Bluetooth 4.1 ou superior; Webcam integrada ao gabinete; Microfone integrado ao gabinete; Gabinete: Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de computador ligado (Power-on); Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2 Watt por canal; Altura máxima, com bateria instalada, de 2.4cm; Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd; Bateria: mínimo de 56Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Alimentação: fonte AC externa de no mínimo 60 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2: Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll). Segurança: Chip TPM, fazendo parte do processo fabril do equipamento, acompanhado de software para utilização do chip. Características físicas: peso máximo 2,1 kg com bateria; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados,inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na website do fabricante do				

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento. A imagem deverá ser coletada com antecedência e validada com os responsáveis pela TI. Sistema Operacional: Acompanha licença OEM do Windows 11 Profissional 64 bits; Figurar na lista de compatibilidade com Ubuntu 16. Comprovação mediante consulta ao link https://certification.ubuntu.com Suporte: Possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade: 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente. Garantia de Hardware: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível. O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Obs.: A proposta deverá apresentar toda a descrição técnica do equipamento com todos os partnumbers originais do fabricante relacionados de cada componente que acompanha o equipamento. Esse requisito é obrigatório e tem como objetivo facilitar a análise técnica da comissão avaliadora da proposta e também garantir a originalidade do equipamento. O proponente que não apresentar tais informações terá sua proposta recusada. O subitem 1 do item gabinete foi suprimido do edital anterior por não atender as Normas Técnicas Brasileiras.				
6	CATMAT 484551 - NOTEBOOK Com as seguintes características mínimas:	UNIDADE	11	R\$ 7.101,39	R\$ 78.120,79

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	O equipamento deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador: Atingir índice de, no mínimo, 10900 (dez mil e novecentos) pontos para o desempenho, frequência igual ou superior de @3.40 GHz tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Chipset e Placa Mãe O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e deve ser compatível com as duas últimas gerações de processador lançadas; Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2133MHz ou superior; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico; Memória Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4; Memória: possuir 16GB DDR4 de no mínimo 2133MHz; Suporte de memória para no mínimo 32GB. Armazenamento Armazenamento: 1 (uma) unidade de disco rígido interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 512GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280). capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD; Slot ocupado M.2 2280, compatível comunidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB. Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB. O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido; O equipamento deverá possuir sistema de proteção contra queda livre de disco; O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema. Outros Vídeo: integrado a placa mãe ou ao processador podendo atingir o mínimo de 1.6GB compartilhado de forma dinâmica ou predefinida; Monitor: padrão tft lcd ou led widescreen, tamanho de 15.6 polegadas, resolução mínima de 1920x1080 pixels;				

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Interfaces de entrada/saída: 01 (um) conector VGA 15 pinos ou através de adaptador; 01 (um) conector mini HDMI ou HDMI 19 pinos; 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo; 03 (três) conectores USB, sendo 02 (dois) compatíveis com USB 3.0 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória SD. O leitor de cartão deve ser integrado ao gabinete; 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless IEEE 802.11 ac; Wireless Bluetooth 4.1 ou superior; Webcam integrada ao gabinete; Microfone integrado ao gabinete; Gabinete: Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de computador ligado (Power-on); Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2 Watt por canal; Altura máxima, com bateria instalada, de 2.4cm; Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd; Bateria: mínimo de 56Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Alimentação: fonte AC externa de no mínimo 60 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2: Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll). Segurança: Chip TPM, fazendo parte do processo fabril do equipamento, acompanhado de software para utilização do chip. Características físicas: peso máximo 2,1 kg com bateria;				

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na website do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento. A imagem deverá ser coletada com antecedência e validada com os responsáveis pela TI. Sistema Operacional: Acompanha licença OEM do Windows 11 Profissional 64 bits; Figurar na lista de compatibilidade com Ubuntu 16. Comprovação mediante consulta ao link https://certification.ubuntu.com Suporte: Possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade: 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente. Garantia de Hardware: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível. O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Obs.: A proposta deverá apresentar toda a descrição técnica do equipamento com todos os partnumbers originais do fabricante relacionados de cada componente que acompanha o equipamento. Esse requisito é obrigatório e tem como objetivo facilitar a análise técnica da comissão avaliadora da proposta e também garantir a originalidade do equipamento. O proponente que não apresentar tais informações terá sua proposta recusada. O subitem 1 do item gabinete foi suprimido do edital anterior por não atender as Normas Técnicas Brasileiras.				

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
7	CATMAT 482665 - AERONAVE TELEGUIADA – DRONE Destinado à participação exclusiva de ME/EPP Certificação: ANATEL; com kit fly more e controle remoto RC Pro; Dimensões Dobrada (sem hélices): 221×96,3×90,3 mm (C×L×A) Desdobrada (sem hélices): 347,5×283×107,7 mm (C×L×A) Velocidade máx. de ascensão 8 m/s Velocidade máx. de descensão 6 m/s Velocidade máx. horizontal (ao nível do mar, sem vento) 21 m/s Altitude máx. de decolagem 6000 m Duração máx. de voo 46 min. Distância máx. de voo 30 km Resistência máx. ao vento 12 m/s Ângulo máx. de inclinação 35° Temperatura de funcionamento -10° a 40 °C Sistema global de navegação por satélite GPS + Galileo + BeiDou Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: ±0,1 m (com posicionamento visual) ±0,5 m (com posicionamento por GNSS) Horizontal: ±0,3 m (com posicionamento visual); ±0,5 m (com sistema de posicionamento de alta precisão) Armazenamento interno 8 GB (espaço disponível de aprox. 7,2 GB) CÂMERA HASSELBLAD Sensor de imagens CMOS de 4/3; Pixels efetivos: 20 MP Lente Campo de visão: 84°, Formato equivalente: 24 mm, Abertura: f/2,8-f/11, Foco: 1 m a ∞ Alcance ISO Vídeo: Normal, Câmera lenta: 100-6400 (cores normais), 400-1600 (D-Log), 100-1600 (HLG) Modo Noturno: 800-12800 (cores normais) Foto: 100-6400 Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 8-1/8000 s Dimensões máx. da imagem 5280×3956 Modo de fotografia Disparo único: 20 MP Disparo contínuo: 20 MP, 3/5/7 quadros	UNIDADE	1	41.663,00	41.663,00

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Variação da exposição automática (AEB): 20 MP, 3/5 quadros a 0,7 EV Temporizado: 20 MP 2/3/5/7/10/15/20/30/60 segundos Formato de foto JPEG/DNG (RAW) Resoluções de vídeo H.264/H.265, 5,1K: 5120×2700 a 24/25/30/48/50 fps, DCI 4K: 4096×2160 a 24/25/30/48/50/60/120* fps, 4K: 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60/120* fps, FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60/120*/200* fps Formato de vídeo MP4/MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265) 3 (TRÊS) BATERIAS COM : Capacidade 5.000 mAh Peso 335,5 g Tensão nominal 15,4 V Limite de tensão de carregamento 17,6 V Tipo Li-ion 4S Energia 77 Wh Temperatura de carregamento 5° a 40 °C Tempo de carregamento Aprox. 96 min. ARMAZENAMENTO Cartões micro SD recomendados Lexar 1066x 64 GB V30 A2 microSDXC Lexar 1066x 128 GB V30 A2 microSDXC Lexar 1066x 256 GB V30 A2 microSDXC Lexar 1066x 512 GB V30 A2 microSDXC SanDisk High Endurance 64 GB V30 microSDXC SanDisk High Endurance 128 GB V30 microSDXC SanDisk High Endurance 256 GB V30 microSDXC Kingston Canvas Go! Plus 64 GB V30 A2 microSDXC Kingston Canvas Go! Plus 128 GB V30 A2 microSDXC Kingston Canvas Go! Plus 256 GB V30 A2 microSDXC Kingston Canvas Go! Plus 512 GB V30 A2 microSDXC Samsung EVO Plus 512 GB V30 A2 microSDXC Samsung PRO Plus 256 GB V30 A2 microSDXC Samsung PRO Plus 512 GB V30 A2 microSDXC				

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	CONTROLE REMOTO RC PRO (COM TELA) TRANSMISSÃO DE VÍDEO Sistema de transmissão de vídeo O3+ Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências) 15 km (FCC); 8 km (CE/SRRC/MIC) Frequência de funcionamento [1] 2,400 - 2,4835 GHz 5,725 - 5,850 GHz Antenas 4 antenas, 2T4R Potência do transmissor (EIRP) 2,4 GHz: ≤33 dBm (FCC), ≤20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5,8 GHz: ≤33 dBm (FCC); ≤14 dBm (CE); ≤23 dBm (SRRC) WI-FI Protocolo 802.11a/b/g/n/ac/ax Suporte 2×2 MIMO Wi-Fi Frequência de funcionamento [1] 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz Potência do transmissor (EIRP) 2,4 GHz: ≤26 dBm (FCC); ≤20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5,8 GHz: ≤26 dBm (FCC/SRRC); ≤14 dBm (CE) BLUETOOTH Protocolo Bluetooth 5.1 Frequência de funcionamento 2,400 - 2,4835 GHz Potência do transmissor (EIRP) ≤8 dbm TELA Resolução 1920×1080 Dimensões 5,5" Taxa de quadros 60 fps Brilho 1.000 nits Controle por toque Multitouch com 10 pontos ESPECIFICAÇÕES GERAIS Bateria Li-ion (5.000 mAh a 7,2 V) Potência nominal 12 W Capacidade de armazenamento 32 GB interno + armazenamento expansível por cartão microSD Tempo de carregamento 2 horas (com carregador USB a 12 V); 1,5 hora (com carregador USB a 15 V) Tempo de funcionamento 3 horas Porta de saída de vídeo Porta mini HDMI Temperatura de funcionamento -10° a 40 °C Alcance da temperatura de armazenamento Menos de 1 mês: -30° a 60 °C Um a 3 meses: -30° a 45				

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
	°C 3 a 6 meses: -30° a 35 °C Mais de 6 meses: -30° a 25 °C Temperatura de carregamento 5° a 40 °C GNSS GPS + Galileo + GLONASS Dimensões 183,27×137,41×47,6 mm (antenas dobradas, sem os pinos de controle) 183,27 × 203,35 × 59,84 mm (antenas desdobradas, com os pinos de controle) ARMAZENAMENTO Cartões SD suportados: SanDisk Extreme PRO 64 GB V30 A2 microSDXC SanDisk High Endurance 64 GB V30 microSDXC SanDisk Extreme 128 GB V30 A2 microSDXC SanDisk Extreme 256 GB V30 A2 microSDXC SanDisk Extreme 512 GB V30 A2 microSDXC Lexar 667x 64 GB V30 A2 microSDXC Lexar High-Endurance 64 GB V30 microSDXC Lexar High-Endurance 128 GB V30 microSDXC Lexar 667x 256 GB V30 A2 microSDXC Lexar 512 GB V30 A2 microSDXC Samsung EVO 64 GB V30 microSDXC Samsung EVO Plus 128 GB V30 microSDXC Samsung EVO Plus 256 GB V30 microSDXC Samsung EVO Plus 512 GB V30 microSDXC Kingston 128 GB V30 microSDXC Modelo de referência: Mavic 3 Classic (ou similar ou de melhor qualidade) Fabricante: DJI (ou similar ou de melhor qualidade). O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica para prestação de assistência técnica, treinamento e suporte aos produtos apresentados; Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis no idioma português sem catálogo ou manual ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante; O suporte técnico será de responsabilidade da empresa vencedora do item/grupo. Caso o suporte seja necessário, a mesma deverá buscar o material no Comando do 1º Grupamento de Engenharia, realizar a manutenção e devolver o material em um prazo de 10 (dez) dias úteis.				

EM BRANCO



1.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de homologação, prorrogável na forma do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.9 Será admitida uma variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões especificadas dos produtos.

1.10 A indicação de marca em alguns itens é uma mera referência para o(s) mesmo(s). Conforme julgado em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Refê

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de confirmação do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

6.1.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia – Setor de Materiais, Avenida Presidente [REDACTED], contato pelo telefone: [REDACTED] no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 de segunda a quinta feira e das 08:00 as 12:00 às sextas feiras.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

EM BRANCO



6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

EM BRANCO



sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

EM BRANCO

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

EM BRANCO



13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

14.1.1 Não se considera necessária adotar a garantia de execução, tendo em vista que os bens móveis a serem adquiridos serão entregues em tempo curto após a emissão da nota de empenho e não haverá qualquer exigência de entrega técnica ou compromissos futuros.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

- ii) **Multa:**

moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

- (1) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que;

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

EM BRANCO



15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.;

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações, para confirmação de autenticidade, quantidade e descrição do serviço prestado:

16.3.1.1.2 Razão Social;

16.3.1.1.3 CNPJ/MF;

16.3.1.1.4 Nome completo do signatário

16.3.1.1.5 Endereço completo telefone, celular e e-mail; e

16.3.1.1.6 Local e data de emissão.

16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

EM BRANCO



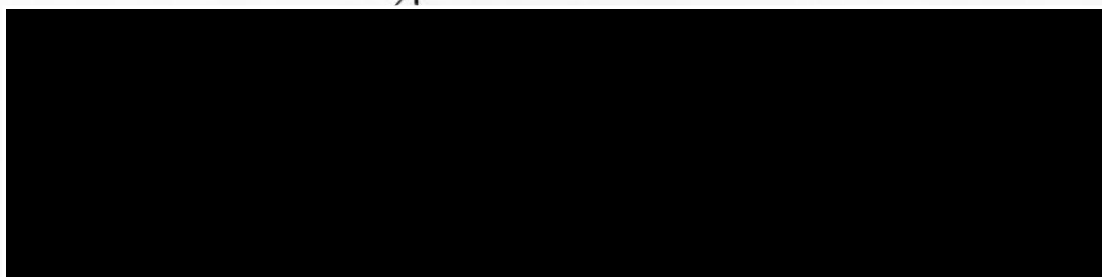
17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 414.563,49** (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 4 de novembro de 2022.



"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

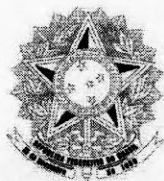
1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14, Decreto nº 10.024, de 20 Set de 2019.
2. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.
3. Autorizo a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
4. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
5. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

nh





EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022**

(Processo Administrativo NUP 64278.014052/2022-18)

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. [REDACTED] conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021, inscrito no CPF/ME 168.621.698-07, portador da cédula de identidade nº 052.101.834-1 - MDEF; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2022**, processo administrativo n.º **64278.014052/2022-18**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO FRIO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 38/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, telefone, celular e e-mail)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador é o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) sediado na [REDACTED]

3.2 Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

EM BRANCO



4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

EM BRANCO



6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-General em João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2022.

[Redacted signature area]

NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO CPF

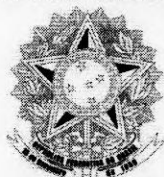
Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

EM BRANCO



ANEXO C
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE CONTRATO Nº 38/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022
(Processo Administrativo NUP: 64278.014052/2022-18)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM
ENTRE SI O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE
ENGENHARIA E A EMPRESA

A União por intermédio do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na

..... inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, inscrito no CPF/ME nº doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 38/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

EM BRANCO



2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 00001/160176 – Comando do 1º Grupamento de Engenharia;

4.1.2 Fonte: 0100000000

4.1.3 Programa de Trabalho:

4.1.4 Elemento de Despesa:

4.1.5 Plano Interno:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

EM BRANCO



10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

EM BRANCO



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Justifica Federal na Paraíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Quartel-General em João Pessoa - PB, __ de _____ de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

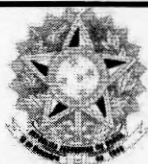
- 1-
- 2-

“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

EM BRANCO



ANEXO D – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64278.014052/2022-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Ao Sr Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CEO/ESE.

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor (R\$)	
				Unitário	Total

EM BRANCO



	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega:.

Órgão Gerenciador: Comando do 1º Grupamento de Engenharia - Avenida Presidente Epitácio das 09h30min às 11h30min e das 14h as 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 as 11h30min as sextas-feiras.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: "A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.
- Tenho ciência que TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa com amparo na legislação em vigor.
- Tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.
- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

EM BRANCO



CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

EM BRANCO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160020

Número do Contrato: 52/2021.
Nº Processo: 64581.030178/2020-26.
Pregão Nº 21/2020. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato no 052/2021-h mil a manaus, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/11/2022 a 04/11/2023, nos termos do art. 57, do inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.920,00. Data de Assinatura: 04/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/11/2022).

12ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160018

Nº Processo: 6415600424202203. Objeto: Aquisição de Motocarro para atender as necessidades da 2ª Cia Sup do 12º Batalhão de Suprimento. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Marechal Bittencourt, 55 - Bairro Compensa I, Santo Antônio - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160018-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 04/11/2022) 160018-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 40/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para UTI Infantil (Relançamento) do HCEEntrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 04/11/2022) 160322-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 71/2021. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Central de Abastecimento Farmacêutico (REQ 09-2021) do HCE. Total de Itens Licitados: 87. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00061-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 04/11/2022) 160322-00001-2022NE000001

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160241

Nº Processo: 64615.000082/2021-70.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO. Contratado: 04.687.931/0001-60 - M. R. NASCIMENTO GONÇALVES ALFAIATARIA E BAZAR. Objeto: é a cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de cantina na odontoclínica central do exército, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2022 a 13/11/2023. Valor Total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/11/2022).

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA

9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Segundo Sargento Genilson Rocha Carlos da Nona Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) - Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército Brasileiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 055-CMDO, da Nona Bateria Antiaérea (Es), de 14 de setembro de 2022, do Comandante da Nona Bateria de Artilharia Antiaérea Escola, com objetivo de esclarecer a possível perda de idoneidade, cujos fatos estão apontados no Ofício nº 2348346/2022-DPF/MCE/RJ, de 28 de junho de 2022, o qual versa sobre o RDF 2225.0041007-DPF/MCE/RJ (procedimento criminal), o Parecer nº 2255464/2022, de 21 de junho de 2022, o Despacho nº 2343644/2022-DPF/MCE/RJ, de 28 de junho de 2022, e o documento com indícios de falsidade, fechado em saco plástico nº 9712364, remetido ao Comando da Primeira Região Militar, convoca o senhor FABRÍCIO MARTINS KALLI, face as tentativas frustradas de encontrar um possível endereço do mesmo, a fim de que no prazo de até 15 dias úteis entre em contato por intermédio do e-mail: s1@9biaaeeb.mil.br ou compareça a Nona Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) - Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército, situado a Rua Compositor Benedito Lacerda, nº 300, Imbetiba, Macaé-RJ no CEP: 27913-000, com a finalidade de ser notificado nos termos da portaria citada nesta convocação.

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
11ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 160126

Nº Processo: 64080009971202279. Objeto: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Medicamentos de Alto Custo). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Ladeira Tenente Villas Boas S/n - Centro, - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160126-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 04/11/2022) 160126-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Tendo em vista a disponibilidade de vagas para prestação de serviço no 1º quadrimestre do ano de 2023 (JAN, FEV, MAR e ABR), para os municípios de Alcatil, Areia, Barra de São Miguel, Boa Vista, Bonito de São Fé, Boqueirão, Cacimbas, Campina Grande, Conceição, Curral Velho, Desterro, Emas, Esperança, Gurjão, Itabaiana, Livramento, Mãe D'Água, Matinhas, Nazarezinho, Parari, Pianco, Pocinhos, Remígio, Riacho de Santa Antônio, Salgadinho, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo André, São Domingos do Cariri, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José do Bonfim, São José dos Cordeiros, São Sebastião da Lagoa de Roça, Sossego e Taperoá, todos no Estado da Paraíba, torna público que será realizado sorteio das vagas remanescentes. Os prestadores de serviço já cadastrados poderão optar em trabalhar nestes municípios no respectivo período, bem como os que já foram sorteados para trabalhar em outro município. Nesta situação, serão excepcionalmente contratados para trabalhar em dois municípios, com prioridade para os não sorteados. Os requerimentos serão recebidos até 16:00h do dia 8 de novembro 2022 e o sorteio ocorrerá no dia 16/11/2022, no Auditório do quartel do 1º Grupamento de Engenharia, situado à Av. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB.

Informo, ainda, que na mesma data será realizado sorteio para os municípios de Bernardino Batista-PB e Cacimba de Areia-PB, tendo em vista que o sorteio realizado no dia 1º Nov 2022, ter sido anulado, no que se refere especificamente a esses municípios.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278014502202218. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00038-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 04/11/2022) 160176-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278014957202280. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das instalações hidrossanitárias do Edifício Vilagrã Cabrita, em Fortaleza / CE. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, - Cpl@1gec.eb.mil.br ou João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-2-00005-2022>. Entrega das Propostas: 23/11/2022 às 10h00. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Cpl@1gec.eb.mil.br - João Pessoa/PB. Informações Gerais: Balxe, consulte e utilize o edital para preparar sua documentação.

(SIASGnet - 04/11/2022) 160176-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160201

Nº Processo: 64361.003556/2020-93.
Processo Administrativo nº 64361.003556/2020-93 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02/2022 AO CONTRATO nº 04/2020 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO. Objeto: Acréscimo de prazo de vigência contratual e reajuste contratual. Motivo do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o término de vigência para o dia 17/11/2023 e um reajuste com acréscimo de R\$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos) passando o valor unitário do item para R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o valor mensal para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor anual para R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura do Termo aditivo: 03/10/2022. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

4ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

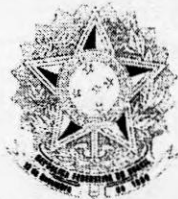
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 52/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos ambientais e equipamentos de segurança visando atender as necessidades da sede do 4º Batalhão de Engenharia e Construção, Batalhão General Argolo e da Obra de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste.

(SIDE - 04/11/2022) 160027-00001-2022NE000001



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



Quartel-General em João Pessoa, 23 de novembro de 2022 (quarta-feira)

ADITAMENTO Nº 212 AO BOLETIM INTERNO Nº 214

**Para conhecimento e execução pelo 1º Grupamento de Engenharia e demais
Organizações Militares da Guarnição, público o seguinte:**

**1ª PARTE
SERVIÇOS DIÁRIOS
Sem Alteração.**

**2ª PARTE
INSTRUÇÃO
Sem Alteração.**

**3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. ASSESSOR TÉCNICO - Designação

a. Designo, a contar de 23 de novembro de 2022 até a homologação do Processo Licitatório, de acordo com o inciso IV do Art. 3, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o militar abaixo mencionado para atuar como Assessor Técnico do pregão eletrônico nº 19/2022, NUP 64278.010704/2022-37, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA E MARCENARIA.



b. Designo, a contar de 16 de novembro de 2022 até a homologação do Processo Licitatório, de acordo com o inciso IV do Art. 3, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o militar abaixo mencionado para atuar como Assessor Técnico do pregão eletrônico nº 27/2022, NUP 64278.017048/2022-01, cujo o objeto é a aquisição de AUTOMÓVEL UTILITÁRIO (HATCH).



c. Designo, a contar de 16 de novembro de 2022 até a homologação do Processo Licitatório, de acordo com o inciso IV do Art. 3, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, servidora civil abaixo mencionada para atuar como Assessora Técnica do pregão eletrônico nº 38/2022,



(Continuação do Adt nº 212, ao BI nº 214, de 23/11/2022, do Cmdo 1º Gpt E) Pag nº 2

NUP 64278.021334/2021-82, cujo o objeto é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO .



Em consequência: a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA



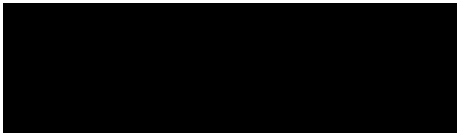
**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

PARECER TÉCNICO Nº 01 - Pregão nº 38/2022

NUP 64278.014502/2022-18

OBJETO:	
Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
36.497.085/0001-02	Daniel Cornelio da Silva Gama
ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO
1	Cadeira escritório
PARECER TÉCNICO:	
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Quartel-General em João Pessoa, PB, 22 de novembro de 2022.	
	

“1822 – 2022 BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

PARECER TÉCNICO Nº 02 - Pregão nº 38/2022

NUP 64278.014502/2022-18

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE

FORNECEDOR / LICITANTE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

18.111.933/0001-11

LTDA

ITEM

Nº

DESCRIÇÃO

2

Mesa reunião retangular

PARECER TÉCNICO:

O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Quartel-General em João Pessoa, PB, 22 de novembro de 2022.

“1822 – 2022 BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
PARECER TÉCNICO Nº 03 - Pregão nº 38/2022**

NUP 64278.014502/2022-18

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE

FORNECEDOR / LICITANTE

CNPJ

18.111.933/0001-11

RAZÃO SOCIAL

LTDA

ITEM

Nº

DESCRIÇÃO

3

Mesa reunião retangular

PARECER TÉCNICO:

O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Quartel-General em João Pessoa, PB, 22 de novembro de 2022.

“1822 – 2022 BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

PARECER TÉCNICO Nº 04 - Pregão nº 38/2022



NUP 64278.014502/2022-18

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE

FORNECEDOR / LICITANTE

CNPJ

18.111.933/0001-11

RAZÃO SOCIAL

LTDA

ITEM

Nº

DESCRIÇÃO

4

Estação de trabalho

PARECER TÉCNICO:

O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Quartel-General em João Pessoa, PB, 22 de novembro de 2022.

“1822 – 2022 BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 38/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
31.216.370/0001-94	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL	
Nº	DESCRIÇÃO	ITEM
05	CATMAT 484551 -NOTEBOOK	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/G		
[REDACTED]		
DATA	ASSINATURA	
João Pessoa – PB	22 de novembro de 2022	[REDACTED]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 38/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
36572066;0001-01	W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA ME	
Nº	DESCRIÇÃO	ITEM
06	CATMAT 484551 -NOTEBOOK	
PARECER TÉCNICO:		
O item não apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A. Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2666 Mhz Expansível até 20 GB, foi solicitado Memória: possuir 16GB DDR4 de no mínimo 2133MHz; Suporte de memória para no mínimo 32GB.		
NOME COMPLETO – P/G		
DATA	ASSINATURA	
João Pessoa – PB	22 de novembro de 2022	

EM BRANCO

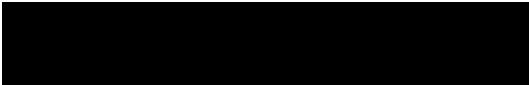


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 38/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
23.106.657/0001-33	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	
Nº	DESCRIÇÃO	ITEM
06	CATMAT 484551 -NOTEBOOK	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/G		
		
DATA	ASSINATURA	
João Pessoa – PB	24 de novembro de 2022	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 38/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
44.660.577/0001-03	SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO
07	CATMAT 482665 - AERONAVE TELEGUIADA – DRONE
PARECER TÉCNICO:	
O item não apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A. Foi solicitado a certificação: ANATEL. Esse modelo de aeronave ainda não foi homologada pela ANATEL, portanto a proposta não contempla certificação ANATEL.	
NOME COMPLETO – P/G	
[Redacted]	
DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	22 de novembro de 2022
	[Redacted]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 38/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
46.955.586/0001-49	M5 DRONES LTDA	
Nº	DESCRIÇÃO	ITEM
07	CATMAT 482665 - AERONAVE TELEGUIADA – DRONE	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/G		
DATA	ASSINATURA	
João Pessoa – PB	24 de novembro de 2022	

EM BRANCO

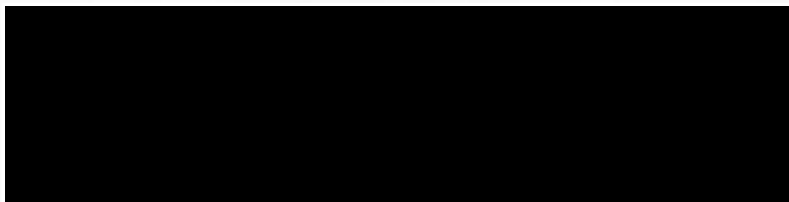
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo **NUP 64278.014502-18**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**, os documentos abaixo descritos:

1. Recursos.....FL nº 105;
2. Despacho do Pregoeiro.....FL nº 109;
3. Parecer Técnico.....Fl nº 110.



EM BRANCO

Pregão/Concorrência Eletrônica*** Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

Passo Fundo-RS, 30 de Novembro de 2022.

Ilmo. Sr. Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia
Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Item 05



A empresa VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 05.113.118/0001-40, Inscrição Estadual: 091/0372497,

seu Representante Legal [REDACTED] tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão da Comissão de Licitação, demonstrando os motivos de seu inconformismo pela razão a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório susograftado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação, ao declarar aceito e habilitar a proposta da empresa, incorreu na prática de ato manifestamente equivocado. A Empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ: 31.216.370/0001-94 declarada vencedora para o item 05 do certame, apresentou em sua proposta o produto da Marca VAIO modelo FE15 e assim aceito sem nenhuma verificação técnica dos componentes descritos na especificação do item ou solicitação de catálogo específico do fabricante, disponível para qualquer acesso.

O fato de o concorrente não apresentar catálogo específico do fabricante para as configurações solicitadas no termo de Referência do edital, indica por regra, que não atende totalmente aos requisitos mínimos exigidos, ademais, verificamos que a configuração do modelo ofertado não tem a configuração que o edital solicita, no mesmo equipamento, ou seja, um ou mais itens, como processador, armazenamento, tamanho de tela, sistema operacional, não estão disponíveis no mesmo modelo e que também não estão disponíveis no portfólio do fabricante, como fomos informados pelo mesmo, pois somos REVENDA AUTORIZADA da marca POSITIVO.

O fato de não se exigir o atendimento de TODAS as características técnicas solicitadas claramente fere o princípio da isonomia, pois aqueles que oferecem produtos de menor valor, mas que não atendem a TODAS as características solicitadas leva significativa vantagem sobre os concorrentes que oferecem produtos totalmente compatíveis com as características exigidas, mas que por conseguinte possuem preços maiores.

Outro fator importante na descrição do item 05 do termo de Referência, no campo Observação, transcrevo abaixo para melhor compreensão:

Obs.: A proposta deverá apresentar toda a descrição técnica do equipamento com todos os partnumbers originais do fabricante relacionados de cada componente que acompanha o equipamento. Esse requisito é obrigatório e tem como objetivo facilitar a análise técnica da comissão avaliadora da proposta e também garantir a originalidade do equipamento. O proponente que não apresentar tais informações terá sua proposta recusada.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a inconsistência da decisão, como de rigor, admita-se o equívoco e prossiga-se com certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pedimos Deferimento

[REDACTED]

peçnar

EM BRANCO

Pregão/Concorrência Eletrônica*** Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****CONTRARRAZÃO :**

Ilmo. Sr. Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia
Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Eletrônico nº 38/2022 - Item 05



FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, participante do Pregão em epígrafe, por seu representante legal ao final firmado, diante do Recurso Administrativo apresentado pela licitante VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, neste certame, vem, respeitosamente, com base no art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão) e Legislação suplementar, interpor CONTRARRAZÕES, pelas razões de fato e de direito que seguem.

As razões recursais apresentadas pela Recorrente VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA são singelas e não merecem maior argumentação jurídica, eis que se fundamentam única e exclusivamente em EQUIVOCO ou, ao menos, em análise PARCIAL da documentação técnica apresentada por esta Recorrida.

Não se desconhece que, em licitações públicas, algumas empresas/licitantes "criam problemas" que na verdade NÃO EXISTEM tentando, a qualquer custo, desclassificar os concorrentes.

Em primeiro lugar, não percebem que isso ATRASA A LICITAÇÃO, causando entraves e prejuízos para a própria Administração Pública.

Alega a empresa VGA que esta FATOR X "APRESENTOU EM SUA PROPOSTA O PRODUTO DA MARCA VAIO MODELO FE15 E ASSIM ACEITO SEM NENHUMA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DOS COMPONENTES DESCRITOS NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO ESPECÍFICO DO FABRICANTE, DISPONÍVEL PARA QUALQUER ACESSO.

O FATO DE O CONCORRENTE NÃO APRESENTAR CATÁLOGO ESPECÍFICO DO FABRICANTE PARA AS CONFIGURAÇÕES SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, INDICA POR REGRA, QUE NÃO ATENDE TOTALMENTE AOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, ADEMAIS, VERIFICAMOS QUE A CONFIGURAÇÃO DO MODELO OFERTADO NÃO TEM A CONFIGURAÇÃO QUE O EDITAL SOLICITA, NO MESMO EQUIPAMENTO, OU SEJA, UM OU MAIS ITENS, COMO PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO, TAMANHO DE TELA, SISTEMA OPERACIONAL, NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO MESMO MODELO E QUE TAMBÉM NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTFÓLIO DO FABRICANTE, COMO FOMOS INFORMADOS PELO MESMO, POIS SOMOS REVENDA AUTORIZADA DA MARCA POSITIVO."

"A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR TODA A DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO COM TODOS OS PARTNUMBERS ORIGINAIS DO FABRICANTE RELACIONADOS DE CADA COMPONENTE QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO. ESSE REQUISITO É OBRIGATÓRIO E TEM COMO OBJETIVO FACILITAR A ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO AVALIADORA DA PROPOSTA E TAMBÉM GARANTIR A ORIGINALIDADE DO EQUIPAMENTO."

Esta Recorrida deixa claro que, anexou o catálogo do produto ofertado. E esse catálogo FOI anexado no Sistema Comprasnet.

Ocorre que na qualidade de revendedor autorizado Positivo, fabricante dos produtos Vaio, esta FATOR X tem a total liberdade de alteração de partes moveis dos produtos daquela Positivo informática, tais como, memória, armazenamento e sistema operacional sem que haja quaisquer implicação na validade da garantia e originalidade do produto.

Fato que pode ser comprovada pela declaração emitida direcionada a esta instituição e a este certamente pelo fabricante Positivo Informática ratificando tais informações, já enviada ao e-mail desta comissão de licitação.

A fabricante, Positivo, ainda oferece a seus clientes e revendedores, canal para peças sobressalentes e reposição em um canal específico, sendo este o meio pela qual esta FATOR X realiza toda e qualquer compra, para a customização dos produtos oferecidos em licitações, mantendo a originalidade e compatibilidade de seus produto. Canal este que pode ser conferido pelo email: orcamentoatp@positivo.com.br

Portanto este é um produto que foi customizado exclusivamente para atender a este certame em específico e com o devido conhecimento e autorização do fabricante.

Indo mais além, esta Fator X ainda teve o cuidado de registrar esta oportunidade junto a Positivo Informática, visando a melhor competitividade no certame.

O que se verifica, claramente, é que a Recorrente se preocupou apenas em DESCLASSIFICAR esta Recorrida sem, no entanto, SE PREOCUPAR EM LER A DOCUMENTAÇÃO que anexamos.

Esse Pregoeiro, pode requisitar essas informações e catálogos como sendo uma prerrogativa do próprio Edital ou até da Lei 8.666/93 (art. 43 § 3º), que permite a realização de DILIGÊNCIA.

No momento em que esta FATOR X apresentou-se ao Pregão com um fabricante experiente como a POSITIVO INFORMATICA e demais fabricantes de partes e peças do seu equipamento, fica óbvio - e pode ser comprovado mediante diligência, embora os documentos já apresentados façam esse papel - que a configuração dos mesmos equipamentos é própria para atender todos os fins que lhes são requeridos.

É, como quer Celso Ribeiro Bastos, uma questão de ser RAZOÁVEL já que TODAS AS GARANTIAS DE ATENDIMENTO que o Edital desse Ministério da Justiça e Segurança Pública reclama estão EXPRESSAS nos documentos juntados por esta FATORX: "Trata-se de importante princípio que hoje se estende a outros ramos do direito, inclusive na feitura das leis. Consiste na exigência de que estes atos não sejam apenas praticados com o respeito aos ditames quanto a sua formação e execução, mas que também guardem no seu conteúdo uma decisão razoável entre as razões que o ditaram e os fins que se procura atingir. O direito, aliás, é um instrumento que requer fundamentalmente a razoabilidade. (...) Eis por que tem que haver, razoabilidade, adequação, proporcionalidade entre as causas que estão ditando o ato e as medidas que vão ser tomadas. (...) É um princípio a informar todos os atos de exercício da potestade administrativa" (Curso de Direito Administrativo. Saraiva.1994. p.46-7)

Por essa razão, a proposta apresentada por esta FATOR X se coaduna perfeitamente com os termos do Edital e da Lei, porque não afeta a ESSÊNCIA do fim procurado por este 1º Grupamento de Engenharia neste Pregão que é o de obter os melhores equipamentos de TIC.

Não há, pois, motivo para a desclassificação desta Recorrida, com base nas razões alegadas pela Recorrente em relação a essas questões.

Nos catálogos anexados foram descritas todas as informações técnicas do produto.

Ainda assim, está COMPLETAMENTE EQUIVOCADA a Recorrente ou; segundo suas próprias afirmações, o faz para TUMULTUAR O PREGÃO, causando confusão e dúvida.

O equipamento ofertado por esta Recorrida ATENDE INTEGRALMENTE a todos os comandos do Edital desta instituição.

A qualificação técnica tem por escopo aferir se os licitantes reúnem as condições técnicas necessárias para a execução satisfatória do objeto. Parece bem claro que a configuração técnica do equipamento ofertado por esta Recorrida, é claramente demonstrada por TODAS AS CARACTERÍSTICAS do equipamento e dos diversos catálogos e descritivos já anexados em nossa proposta.

A Recorrente apenas NÃO LEU tais documentos. Ou FINGIU não entendê-los.

Tudo isso, no caso presente, é APENAS ARGUMENTAÇÃO contra a visão EQUIVOCADA da Recorrente, porque esta Recorrida JÁ APRESENTOU A ESSA INSTITUIÇÃO COMPROVAÇÃO SUFICIENTE (e ATÉ NÃO REQUERIDA PELO EDITAL), da configuração do equipamento ofertado e que é compatível com o OBJETO do Edital, neste Pregão.

As alegações da Recorrente não possuem fundamento porque a documentação anexada à nossa proposta fala por si só, nada impedindo - também - o uso das prerrogativas de diligência por esse Grupamento de Engenharia para confirmá-lo, especialmente porque aquela que apresentamos é efetivamente a proposta mais vantajosa à Administração.



Portanto, a possibilidade de esclarecimento da proposta não violaria o Princípio da Igualdade na medida em que é aplicável a todos, tampouco violaria o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório uma vez que tal regramento estava disciplinado no Edital do Pregão, e ainda, observou a legislação e a jurisprudência acerca da matéria.

Razão pela qual a mesma classificação deve ser MANTIDA, para todos os seus efeitos, neste Pregão.

Em relação às tentativas de desclassificação desta Recorrida, intentadas agora pela Recorrente, é interessante recordar a precisa lição de ADILSON DE ABREU DALLARI, em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação, Ed. Saraiva, pág. 88:

... claro que para um participante interessa excluir outro. Quem faz licitação sabe que, nesse momento, há uma guerra entre os participantes, mas a Administração não pode deixar-se envolver pelo interesse de um proponente (que é adversário dos outros proponentes) e não pode confundir esse interesse com o interesse público. Este está na amplitude do cotejo, na possibilidade de verificação do maior número de propostas". (grifamos)

Por essa razão, não há – como quer a Recorrente no seu recurso administrativo que possui muita fundamentação DE DIREITO mas NENHUMA DE FATO – uma documentação e propostas em desacordo com o solicitado em relação ao tratamento classificatório que foi dispensado a esta Recorrida.

E tampouco há – como também foi afirmado no mesmo recurso – descumprimento da regra ou desvinculação ao Edital, eis que as comprovações já estão na documentação e na proposta desta Recorrida e agora vêm, aqui, meramente ratificadas, com o único intuito de rebater as alegações equivocada da Recorrente.

Aqui, ao nos manter classificados, far-se-á justiça não apenas a esta Recorrida como também à legitimidade jurídica, mantendo-se ainda MAIS OPORTUNIDADES TECNOLÓGICAS (e com efetiva qualidade) à disposição dessa prefeitura.

Esta Recorrida não correria o risco da não aceitação ou da devolução do equipamento, ao participar de um Pregão Eletrônico relevante como este, e de fato fez a sua oferta rigorosamente dentro das exigências técnicas, como se viu.

Esta FATOR X possui A EXPERTISE E A COMPROVAÇÃO TÉCNICAS NECESSÁRIAS; além do inegável e valioso apoio do Fabricante do equipamento ofertado, para se manter devidamente CLASSIFICADA, como de fato está.

Há insinuação – velada, porém clara – de falsidade documental e que não possui qualquer fundamento aceitável para que tenha sido feita. A insinuação é GRAVE e não atinge apenas a licitante quanto esta Fabricante, que comparece aqui em absoluto REPUDIO a esse fato.

O autor GAMA CERQUEIRA; consagrado na esfera da concorrência desleal, disse que (grifamos):

"O denegrimiento da pessoa do concorrente pode também constituir crime de calúnia, difamação ou injúria. Há, entretanto, muitas outras modalidades de denegrimiento pessoal que, não incidindo em sanção penal, consideram-se como atos de concorrência desleal suscetíveis de repressão baseada no direito comum. Assim, por exemplo, a imputação ao concorrente de fatos suscetíveis de prejudicar seu crédito, a sua reputação profissional ou a sua honorabilidade pessoal, quer a imputação se faça publicamente, quer em caráter reservado, mas de modo a prejudicar a clientela do concorrente, quer os fatos sejam falsos, quer sejam verdadeiros, mas exagerados propositadamente para prejudicar o competidor". (GAMA CERQUEIRA, João, Tratado da Propriedade Industrial. Vol II. Ed Revista Forense. Rio de Janeiro, 1956)

Então, a mera sugestão de "falsidade de documento" feita no recuso da MR é não apenas impreciso quanto frágil e atentatório contra a moral e o nome comercial tanto da licitante quanto do Fabricante, pois absolutamente não corresponde à verdade.

Desse modo, e pelas razões já expostas, vem esta licitante RATIFICAR a declaração da Positivo Informática já apresentada pela licitante FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, no sentido de ser concedida a esta licitante o direito de customização do produto do equipamento ofertado a esse Pregão, bem como repudiar veementemente qualquer sugestão; por mínima que seja, de que esteja ocorrendo falsidade documental na apresentação de tal documento.

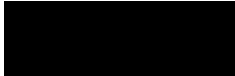
O PEDIDO.

Assim, face às razões anteriores, REQUER esta FATOR X, por aplicação da RAZOABILIDADE e também da LEGALIDADE, seja julgada a IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO pela Recorrente VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA em relação aos argumentos que lançou contra a proposta apresentada por esta Recorrida, mantendo esta FATOR X devidamente CLASSIFICADA já que, como antes demonstrado, apresentou oferta tecnicamente válida e de acordo com a Legislação e o Edital deste Pregão Eletrônico 38/2022, nos itens apontados.

Pede Deferimento.

Serra. 05 de dezembro de 2022

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.,



Pregão/Concorrência Eletrônica*** Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

Recurso contra a aceitação e habilitação da atual arrematante.

A

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Pregão Eletrônico Nº 38/2022

Processo Administrativo n.º 64278.014502/2022-18

Ilustríssimo(a) senhor(a) pregoeiro(a) e comissão,

A empresa DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI, CNPJ 39.935.802/0001-29, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, tempestivamente, por seu representante legal e proprietário, perante V. Sa., interpor recurso contra a aceitação e habilitação M5 DRONES LTDA, CNPJ 46.955.586/0001-49 e quanto ao ITEM 7.

Tempestivamente manifestamos intenção de recorrer, conforme descrição abaixo:

Manifestamos intenção de recorrer, conforme o art. 44 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, nos termos do Acórdãos 1.168/16, 2.961/15, 757/15 e nº 339/10 do TCU. A atual arrematante ofertou produto inferior ao solicitado, o produto ofertado não é compatível com o Termo de Referência e descumpriu as regras editalícias, o TR é claro quanto ao pedido, vejamos o texto:

CONTROLE REMOTO
RC PRO (COM TELA)
TRANSMISSÃO DE VÍDEO

Sistema de transmissão de vídeo O3+
Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências) 15 km (FCC); 8 km (CE/SRRC/MIC)
Frequência de funcionamento [1] 2,400 - 2,4835 GHz 5,725 - 5,850 GHz
Antenas 4 antenas, 2T4R
Potência do transmissor (EIRP) 2,4 GHz: ≤33 dBm (FCC); ≤20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5,8 GHz: ≤33 dBm (FCC); ≤14 dBm (CE); ≤23 dBm (SRRC)
WI-FI
Protocolo 802.11a/b/g/n/ac/ax Suporte 2x2 MIMO Wi-Fi
Frequência de funcionamento [1] 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz
Potência do transmissor (EIRP) 2,4 GHz: ≤26 dBm (FCC); ≤20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5,8 GHz: ≤26 dBm (FCC/SRRC); ≤14 dBm (CE)
BLUETOOTH
Protocolo Bluetooth 5.1
Frequência de funcionamento 2,400 - 2,4835 GHz
Potência do transmissor (EIRP) ≤8 dbm
TELA
Resolução 1920x1080
Dimensões 5,5"
Taxa de quadros 60 fps
Brilho 1.000 nits
Controle por toque Multitoque com 10 pontos
ESPECIFICAÇÕES GERAIS
Bateria Li-ion (5.000 mAh a 7,2 V)
Potência nominal 12 W
Capacidade de armazenamento 32 GB interno + armazenamento expansível por cartão microSD
Tempo de carregamento 2 horas (com carregador USB a 12 V); 1,5 hora (com carregador USB a 15 V)
Tempo de funcionamento 3 horas
Porta de saída de vídeo Porta mini HDMI

De acordo com a proposta em anexo no sistema eletrônico, o arrematante ofereceu o controle RC-N1, a qual não possui tela 5,5 polegadas integrada ao rádio controle e nem saída HDMI, como pedido no TR apontado acima e imagens do kit ofertado abaixo.

<https://www.amazon.com.br/Qmint-Controle-Remoto-adequado-Premium/dp/B09V57425Q>

Uma vez que, na Termo de Referência é solicitado o controle RC PRO.

<https://www.amazon.com.br/DJI-Pro-desempenho-transmiss%C3%A3o-fotografia/dp/B09J13ZXGH>

Como é de conhecimento técnico, o controle oferecido não possui a capacidade de fazer transmissão ao vivo com a câmera do drone conforme foi solicitado, uma vez que não possui tela de 5.5 pol e saída HDMI, apenas USB-C porta para carregamento, permitindo apenas a gravação de dados através do MicroSD.

O modelo correto, seria o o Smart Controller (RC Pro), pois o mesmo é o único que apresenta Tela integrada e saída HDMI (saída de vídeo).

https://www.dji.com/rc-pro?site=brandsite&from=insite_search

o proponente omitiu ou mesmo não considerou em seus custos a entrega do que é pedido no TR, um dos fatos principais que podem levar esta instituição a fazer aquisições não planejadas para operação do equipamento. O TR pede "CONTROLE REMOTO RC PRO (COM TELA) TRANSMISSÃO DE VÍDEO" a proposta do vencedor é clara quando ele aponta que entregará o Rádio Controle Modelo Padrão DJI RC-N1, qual ele é um rádio controle simples, sem diversas funcionalidades e não possui tela integrada.

Em uma breve consulta na internet podemos verificar que o controle solicitado no termo de referência possui um valor superior ao oferecido pelo arrematante. Quebrando a isonomia do processo.

A descrição do equipamento é clara. O TCU é claro quanto a questão nas ofertas, que devem cumprir o solicitado, e não inferior.

M5 DRONES LTDA, CNPJ 46.955.586/0001-49, ofertou um produto inferior sendo assim seu valor muito abaixo do estimado, visto que foi realizado pesquisas levando em conta a média de cotações do produto no mercado. Reforçamos média e não um valor bem abaixo de produtos com as características solicitadas.

Assim como a empresa Caio Luiz da Silva CNPJ 46.873.172/0001-70 ofertou apenas como Modelo Mavic, sem o combo Fly More e o controle RC PRO. Além disso, Mavic tem uma variedade enorme modelos como podemos verificar no site da fabricante:

<https://www.dji.com/search?q=mavic>

A empresa NW Drones Comercio e Manutenção de Drones Ltda CNPJ 32.907.435/0001-00, deixou de oferecer o controle RC PRO.



A empresa MAXXI Lago Comercial e Serviços Ltda, CNPJ 02.114.152/0001-40 ofereceu modelo Mavic 3 Classic o qual ainda não possui fabricação no Brasil, portanto não possui ANATEL e o rádio controle não possui saída HDMI, bem como mesmo brilho da tela, bateria de menor capacidade e outras características inferiores.

Fl nº 107

DO DIREITO

Determina o art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Também o renomado jurista Hely Lopes Meirelles, "in" Direito Administrativo Brasileiro, traz comentários sobre o tema: "estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento." Há que se considerar, ainda, o art.44, "caput", e §1º, da mesma Lei Federal nº 8.666/93, prescreve:

"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei".

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. "

É de conhecimento notório que o procedimento licitatório é formal, concretizado sob regime de direito público, o qual deve ser seguido em seus estritos termos, definidos tanto pela lei quanto pelo Edital, que se destina a garantir a aplicação do preceito constitucional que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No mesmo sentido é o ensinamento do Professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"O descumprimento às regras sobre 'condições de participação' acarretará a exclusão do licitante (inabilitação, se for o caso), por ausência de comprovação do preenchimento das condições do direito de licitar".

Com isso, conclui-se que o Edital, com todas as suas especificações referentes ao objeto deve ser rigorosamente obedecido, tanto pelos licitantes como pela Administração Pública.

Neste sentido averba Hely Lopes Meirelles, "in" Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros, 11ª ed., pág. 31:

"... que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. (...)

Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (...)

A documentação não pode conter menos do que foi solicitado, e as propostas não podem ofertar nem mais nem menos que o pedido ou permitido pelo edital."

CONCLUSÃO

De acordo com os fatos apresentados acima, em concordância com o princípio da vinculação ao edital, solicitamos que seja revista a decisão de aceito e habilitado quanto ao item 7, da M5 DRONES LTDA, CNPJ 46.955.586/0001-49, por estarem em desacordo ao termo de referência e as regras publicadas por esta própria importante casa.

DO PEDIDO

Ante o acima exposto, vimos à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e o máximo acatamento, a fim de requerermos, se digne em:

- Receber e conhecer o presente Recurso Administrativo;
- Seja dado provimento ao presente recurso para reformar a decisão do(a) Ilustre Pregoeiro(a), declarando como desclassificadas as empresas quanto ao item 08, das licitantes habilitação M5 DRONES LTDA, CNPJ 46.955.586/0001-49, por estar em desacordo ao termo de referência e as regras publicadas por esta própria importante casa, bem como demais participantes apontados neste pedido.
- De qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- A presente seja julgada de acordo com as Legislações pertinente à matéria e em respeito aos princípios basilares do direito.

Todavia, não sendo esse o entendimento de V. Sa., requer que sejam os autos remetidos à autoridade superior competente para que, após sua análise, defira os pedidos ora exarados.

Nestes Termos,

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica**▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

RECURSO : ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
Comando do 1º Grupamento de Engenharia

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO

TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 46.208.429/0001-70, por meio de seu representante legal, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor.

DOS FATOS

Nosso recurso se dá pelo fato em que foi observado o desatendimento na oferta do atual arrematante, com um produto que apresenta especificações técnicas inferiores as exigidas no Termo de Referência do Edital, conforme passaremos a expor a seguir.

Primeiramente vejamos a exigência do Termo de Referência em relação a especificação técnica do produto:

CATMAT 482665 - AERONAVE TELEGUIADA - DRONE
Destinado à participação exclusiva de ME/EPP
Certificação: ANATEL; com kit fly more e controle remoto RC Pro;

O Controle RC Pro trata-se de um controle com tela de 5.5 polegadas e saída HDMI

https://www.dji.com/rc-pro?site=brandsite&from=insite_search

Na proposta da empresa Aceita e Habitada: M5 Drones Ltda, CNPJ 46.955.586/0001-49. A mesma ofertou o controle RC-N1

<https://www.amazon.com.br/Qmint-Controlle-Remoto-adequado-Premium/dp/B09V57425Q>

O qual trata-se de um controle SEM tela e sem HDMI.

Vale salientar que APENAS o RC Pro possui saída HDMI.

Fica evidente e incontestável que o modelo não atende ao exigido no Termo de Referência, visto que deixou de oferecer o controle solicitado, demonstrando portando que é inferior, sendo ainda possível ser comprovado no site da fabricante DJI, através do link oficial disponibilizado.

A manutenção da proposta ofertada pelo atual arrematante, bem como de qualquer proponente que abriu mão do atendimento à exigência, fere diretamente o princípio da isonomia, e dá vantagem indevida sobre os proponentes que se atentaram às exigências estabelecidas para o pleno atendimento.

DAS RAZÕES DO RECURSO**DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

De acordo com o professor Gasparini, Diógenes são duas finalidades na licitação: Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo, conforme expresso no art. 3º da L8666/93.

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado [REDACTED]

"A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos."

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do Edital e os princípios que regem a licitação. Assim, foi comprovado pontualmente que o atual arrematante não apresentou a proposta mais vantajosa, bem como não atendeu as exigências do Termo de Referência do Edital.

Nesse sentido, destacamos as lições da ilust [REDACTED]

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I)."

Outrossim, ainda em consulta à doutrina acerca da temática, relembramos as palavras de [REDACTED] segundo o qual definiu que o edital "é lei interna da licitação" e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expedeu.

Ademais, comprovada a inferioridade do produto ofertado pela recorrida, não há outro resultado a não ser a desclassificação, por apresentar produto que não está de acordo com a exigência do Termo de Referência.

Nestes termos, percebe-se de forma incontestável que a empresa arrematante consagrada vencedora, pelas razões fáticas e legais acima narradas, não atende ao exigido. O que configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que viola afrontosamente as normas legais e editalícias.

Além disso, importante ressaltar, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária à segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isto posto, percebe-se que o presente recurso merece prosperar, e, por conta disso, o(a) Douto(a) Pregoeiro(a) deve inabilitar e desclassificar a recorrida.

DOS PEDIDOS

Frente a toda a argumentação acima esposada é que se requer:

A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

Seja reformada a decisão do(a) Douto(a) Pregoeiro(a), que declarou como vencedora a recorrida, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital, em especial, a apresentação de produto inferior ao exigido;

E que sejam analisados os demais proponentes posteriores, para que se busque uma proposta que atenda integralmente às exigências do Edital e Termo de Referência;



Caso o(a) Douto(a) Pregoeiro(a) opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Nestes termos que pede e aguarda deferimento;

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DESPACHO DO PREGOEIRO PARA O RECURSOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO 64278.021334/2021-82
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO

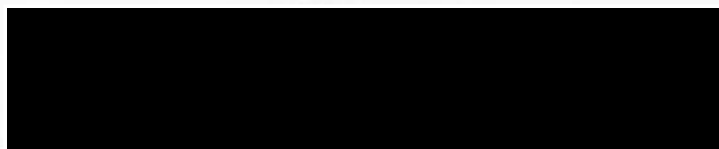
1. Tendo tomado conhecimento do teor do recurso referente ao item 5 do pregão 38/2022, encaminhado pela empresa VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ, **RESOLVO:**

1.1 Indeferir o pedido da empresa, uma vez que o assessor técnico informou que não foram evidenciados dados que justifiquem a **desclassificação** da empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA e que a contrarrazão apresentada pela empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ratifica o entendimento de que a proposta vencedora do certame licitatório **está de acordo** com o solicitado no edital.

2. Tendo tomado conhecimento do teor do recurso referente ao item 7 do pregão 38/2022, encaminhado pela empresa DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI e pela empresa TMESP ROCHA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, **RESOLVO:**

2.1 Deferir o pedido das empresas, uma vez que o assessor técnico alterou o seu parecer técnico, informando que a proposta da empresa M5 DRONES LTDA não apresentou características técnicas que atendem ao solicitado no edital, ou seja, a exigência do controle RC Pro.

Quartel em João Pessoa - PB, 7 de dezembro de 2022.



Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº ____ - Pregão nº 38/2022

NUP 64278.021334/2021-82

OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO, TOPOGRÁFICO E ESCRITÓRIO		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
39.935.802/0001-29	DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELLI	
Nº	DESCRIÇÃO	ITEM
07	CATMAT 482665 - AERONAVE TELEGUIADA – DRONE	
PARECER TÉCNICO:		
O item apresenta as características solicitadas no termo de referência, conforme previsto em seu anexo A.		
NOME COMPLETO – P/G		
[REDACTED]		
DATA	ASSINATURA	
09 de dezembro de 2022	[REDACTED]	
João Pessoa – PB		

EN BRANCO

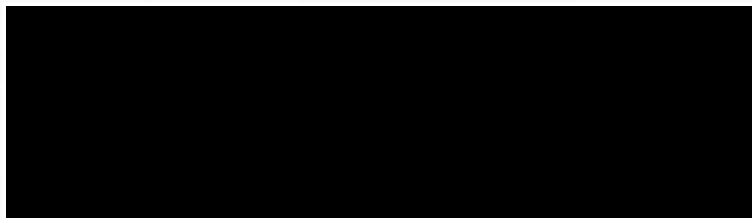
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, atendendo ao despacho, expedido pelo Sr. Ordenador de Despesas, faço anexar ao processo nº **64278.014052/2022-18**, os documentos abaixo descritos:

- 1) DIEx Nº 1612-SOM/Cmdo 1Gpt E de, 28/11/2022.....FL 112;
- 2) Nota de crédito 2022NC407422.....FL 113;
- 3) Termo de remessa.....FL 114;
- 4) Certidões.....FL 115;
- 5) 2022NE003071.....FL 118.



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

DIE: 1612-SOM/Cmdo 1Gpt E
NUP: 64278.023133/2022-09

João Pessoa, PB, 28 de novembro de 2022.

Do Sr Chefe da Seção de Obras Militares

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: solicitação de material

Rfr: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no
Comando do Exército (IG 12-02).

Anexo: Cópia da NC 2022NC407422 de 17 nov 22

Visto:

Fm 28.11 / 2022

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais permanentes abaixo discriminados:

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA CNPJ/CPF: 23.106.657/0001-33						
PREGÃO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UASG 160176 38/2022	06	Notebook	Und	11	R\$ 6.482,00	R\$ 71.302,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a emissão da Nota de Empenho;
2. Utilizar os seguintes recursos: 2022NC407422 de 17 nov 22;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa-PB, ____ de ____ de 2022.

EM BRANCO

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

28/11/22 10:46

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 17Nov22 VALORIZACAO : 17Nov22 NUMERO : 2022NC407422
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

B1ESE22BEMENDA71180013B1#CMDO 10 GPT E- SUBSD EST E PJT P CNST DA ESE. AQS MAT
PERM PARA A CEO ESE. EMPH CONF MSG SIAFI NR 20220110167-DEC, DE 19 JAN 22.
NC 892. - PRAZO PARA EMPENHO: IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	206739	0188000000	449052		160502	F8MODECDEGE	107.140,70
300063	1	206739	0188000000	339030		160502	F8MODECDEGE	17.509,98

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160502 17Nov22 17:29

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



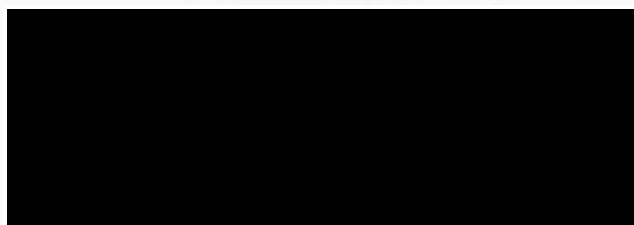
EM BRANCO



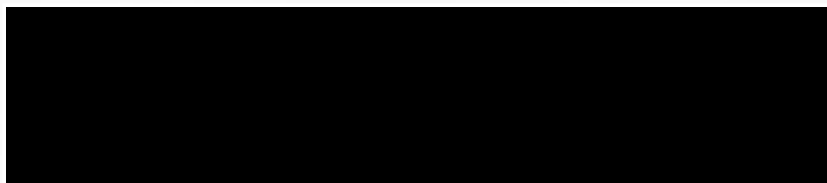
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

TERMO DE REMESSA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, cumprindo o determinado pelo Senhor Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.014052/2022-18**, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA CEO/ESE**, por conta do pregão eletrônico nº **38/2022**, constituído de 118 (**cento e dezoito**) folhas, ao Senhor Responsável pelo Controle de Registro de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.



Recebi em de ____ de dezembro de 2022.



EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.106.657/0001-33 DUNS®: 942508427
Razão Social: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/04/2023
FGTS	Validade:	30/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2023
Receita Municipal	Validade:	27/02/2023

V - Qualificação Técnica

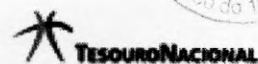
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 28/11/2022 10:34:58

Usuário: 36684619372

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
23106657	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS L	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2022 10:35:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**
CNPJ: **23.106.657/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.